

Proc. Administrativo 350/2025

De: Luan L. - DPSE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 06/03/2025 às 10:48:38

Setores (CC):

DLC, SMDE

Setores envolvidos:

DPSE, DLC, SMDE

ESCADARIA MORRO DA SALETE - TURISMO

Objeto*:

Obras e serviços de engenharia

Forma de contratação*:

Licitação

Descrição do objeto*:

IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - MORRO DA SALETE

Justificativa*:

Busca-se fomentar o desenvolvimento da infraestrutura turística e o apoio ao turismo, garantindo a colaboração com os departamentos governamentais competentes. Consolidar áreas e rotas turísticas com base em estudos técnicos, melhorando o acesso e a utilização desses locais. O terceiro objetivo é revitalizar espaços de interesse turístico, promovendo reformas e melhorias que aumentem seu apelo e segurança. Por fim, a ação pretende aumentar e qualificar a capacidade instalada para atendimento do fluxo turístico, através da expansão das instalações e da capacitação dos serviços oferecidos. Esses objetivos são essenciais para fortalecer o setor turístico no Paraná de maneira sustentável e integrada, garantindo melhorias na infraestrutura e na experiência dos visitantes.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:

NÃO

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:

001

Considerando a conclusão das tramitações técnicas dos recursos oriundos do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo e a autorização para licitação emitido pelo órgão, solicito providências para abertura de processo licitatório:

Objeto: Reforma, Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Turística da Escadaria do Morro da Salete

Área da obra: Ponto de acesso de peregrinos ao Santuário Nossa Senhora Salete, ponto turístico Religioso, a Escadaria do Morro da Salete tem uma extensão total de 574m, sendo a Trilha com 315m e a Escadaria com 259m, composta por 234 degraus, de 2m de largura. Piso com Pavimentação Poliédrica e Cimento.

Valor máximo da licitação: R\$ 1.213.625,80

Repasse SETU: R\$ 1.092.263,22 - Contrapartida Município: R\$ 121.362,58

Segue em anexo documentos referente ao recurso utilizado e pasta contendo os modelos para o processo licitatório.

—
Luan Andreoli Leal

Chefe da Divisão Administrativa

Divisão de Planejamento Sócio Econômico

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Anexos:

convenioassinado.pdf

plano_de_trabalho.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E36A-C943-9116-9CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA HANZEN (CPF 786.XXX.XXX-68) em 06/03/2025 14:04:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN (CPF 968.XXX.XXX-87) em 11/03/2025 15:19:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/E36A-C943-9116-9CB9>

CONVÊNIO Nº 262/2024 - SETU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 262/2024 – SETU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº **49.179.242/0001-83**, com sede na Alameda Júlia da Costa, 64 – São Francisco, Curitiba - Paraná, CEP 80410-070, doravante denominada **SETU**, na condição de **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Diretora Geral **CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, neste ato representado pela Superintendente **CAMILA MILEKE SCUCATO**; o Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº (CNPJ), doravante denominado de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **ANTONIO FRANÇA BENJAMIM**, considerando o contido no(s) protocolo(s) **20.450.545-4** – eprotocolo,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023 – SECID, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados à implantação de uma Infraestrutura Turística, no Município de Medianeira, visando promover o turismo, fornecendo comodidades e serviços essenciais aos visitantes, e que tais infraestruturas também desempenham um papel crucial no impulsionamento do crescimento econômico, gerando empregos diretos e indiretos, e contribuindo para a geração de receita nas comunidades locais.

Rua Alameda Júlia da Costa, 64 | São Francisco | Curitiba/PR | CEP 80410.070



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 1.213.625,80, (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais, com oitenta centavos), cabendo à CONVENIENTE destinar o valor de R\$ 121.362,58 (Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, com cinquenta e oito centavos.), e à CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 1.092.263,22 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais com vinte e dois centavos). Os quais correrão à conta da Dotação Orçamentária 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico – Secretaria de Estado do Turismo, fonte de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pela CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão



ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;



- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições da CONCEDENTE:

- Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.



- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pela CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, da CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;

Página 5 de 11



- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização da CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração à CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, da CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pela CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couberem, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
 - 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 - 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 - 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhadas, no que couberem, os seguintes documentos:
 - 1. Termo de recebimento provisório;
 - 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND -



Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pela CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade da CONVENENTE;

- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, a CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, a CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
 - 1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 - 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 - 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
 - 4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa da CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pela CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica designado(a), pela SETU, como Gestor(a) deste Convênio (a) servidor(a) Tatiana Nasser e Silva portador(a) do RG nº 7.546.568-8 SSP/PR e do CPF nº 042.765.839-00 e como Fiscal deste Convênio, (a) servidor(a) Daniela Oleinik, portador(a) do RG nº 10.492.058-6 SSP/PR e do CPF nº 095.033.029-94, o último com prerrogativa técnica funcional, designados(as) por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica designado(a), pelo Município, como Gestor(a) deste Convênio o servidor OSIEL ROBSON DA SILVA, portador do RG nº 4.521.896-1 e do CPF nº 023.435.159-48 e como Fiscal deste Convênio, a Servidora JULIANA MONDARDO, portador do RG nº 9.577.993-0 e do CPF nº 043.883.899-86, a última com prerrogativa técnica funcional, designados(as) por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pela CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas à CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo



CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Rua Alameda Júlia da Costa, 64 | São Francisco | Curitiba/PR | CEP 80410-050



Caberá à CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

Assinado digitalmente por:

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO

Diretora Geral da SETU

CAMILA MILEKE SCUCATO
Superintendente do Paranacidade

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
Prefeito Municipal de Medianeira

Rua **Alameda Júlia da Costa, 64** | São Francisco | Curitiba/PR | CEP **80410-050**

Documento: **CONVENIO262.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 19/12/2024 16:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 19/12/2024 15:34 Local: SETU/DG.

Inserido ao protocolo **20.450.545-4** por: **Caroline Casali** em: 19/12/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c9b2aa1c0c4f6f8b5bfb87ec0666fc9.

CONVÊNIO N.º 262/2024

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente			CNPJ
Secretaria de Estado do Turismo			49.179.242/0001-83
Endereço:			
Rua Alameda Júlia da Costa, 64 – São Francisco			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80410-070	
Nome do responsável			CPF
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão			044.162.439-10
CI/Órgão Expedidor	Cargo:		Decreto de nomeação
7542477-9 SSP/PR	Diretora Geral		433/23

Órgão/Entidade proponente			CNPJ
Prefeitura Municipal de Medianeira			76.206.481/0001-58
Endereço:			
Avenida José Calegari, 647 - Ipê			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Medianeira	Paraná	85.720-052	45 32648600
Nome do responsável			CPF
Antônio França Benjamim			903.522.709-34
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Termo de Posse ou Decreto de nomeação
5272410-4 SESP-PR	Prefeito		01/01/2021

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Reforma, Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Turística da Escadaria do Morro da Salete		Início Dezembro/2024	Fim Dezembro/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados a impulsionar o desenvolvimento turístico e econômico no Município de Medianeira, visando a promoção do turismo religioso e o fortalecimento da sua identidade, contribuindo assim no incremento de atrativos turísticos por meio da reforma, revitalização e ampliação da Infraestrutura Turística da Escadaria do Morro da Salete. Ponto de acesso de peregrinos ao Santuário Nossa Senhora Salete, ponto turístico Religioso, a Escadaria do Morro da Salete tem uma extensão total de 574m, sendo a Trilha com 315m e a Escadaria com 259m, composta por 234 degraus, de 2m de largura. Piso com Pavimentação Poliédrica e Cimento.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Busca-se fomentar o desenvolvimento da infraestrutura turística e o apoio ao turismo, garantindo a colaboração com os departamentos governamentais competentes. Consolidar áreas e rotas turísticas com base em estudos técnicos, melhorando o acesso e a utilização desses locais. O terceiro objetivo é revitalizar espaços de interesse turístico, promovendo reformas e melhorias que aumentem seu apelo e segurança. Por fim, a ação pretende aumentar e qualificar a capacidade instalada para atendimento do fluxo turístico, através da expansão das instalações e da capacitação dos serviços oferecidos. Esses objetivos são essenciais para fortalecer o setor turístico no Paraná de maneira sustentável e integrada, garantindo melhorias na infraestrutura e na experiência dos visitantes.			



3 - METAS A SEREM ALCANÇADAS

IDENTIFICAÇÃO METAS

- Serviços preliminares, remoções, demolições e destinações de resíduos, início da execução das atividades de drenagem;
- Reforma do portal de entrada e melhorias em estruturas relacionadas.
- Reforma de calçamento e confecção de meio-fio desde a recepção até o topo da escadaria;
- Substituição de peças de eucalipto danificadas;
- Instalação de 2.100 metros de corrimão e cerca de eucalipto;
- Início da execução de serviços de pavimentação poliédrica, início das atividades com madeira roliça tratada e início da execução das capelas. Conclusão das atividades de drenagem;
- Construção de 14 áreas de descanso com bancos e instalação de postes de iluminação solar mais 19 postes de iluminação em áreas necessárias do trajeto da escadaria;
- Construção de 15 capitéis com adição da obra artística das 15 estações da via Sacra no percurso;
- Construção de um mirante com guarda-corpo avançado.
- Instalação de placas educativas para conscientizar visitantes sobre o cuidado e preservação do espaço. • Colocação de sinalização e lixeiras em pontos estratégicos.
- Ampliação das instalações para atender turistas e visitantes, reforçando o valor cultural e religioso do local.
- Revestimentos finais, instalações elétricas, equipamentos de urbanização.
- Jardinagem, paisagismo e limpeza da obra

4 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto descrito neste PLANO DE TRABALHO deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

Quadro 01: Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.

ETAPAS/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Licitação Obra – Abertura do Edital	CONVENIENTE - A competência para licitar é exclusiva do ente Municipal.
Licitação Obra – Contratação	CONVENIENTE - A competência para licitar é exclusiva do ente Municipal.
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação. Fiscalização e elaboração de relatórios da execução das obras de acordo com etapas definidas no cronograma físico financeiro	CONVENIENTE/CONCEDENTE A comprovação será realizada pelos gestores/fiscais designados. A fiscalização será realizada por todo o período de vigência do Convênio.
Prestação de Contas.	CONVENIENTE

* É vedado o início da execução do convênio sem projeto executivo.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir de Tabelas Oficiais de e Referência, para a revitalização da escadaria do Morro da Salete, resultando no valor total de:

R\$ 1.213.625,80 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

DESPESAS CORRENTES	CUSTO UNITÁRIO DO OBJETO	TOTAL
CONCEDENTE Dotação Orçamentária – 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico Natureza da Despesa - 4440.4201 – Auxílio a Municípios Fonte dos Recursos - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos	REVITALIZAÇÃO R\$ 1.092.263,22 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais com vinte e dois centavos).	Valor Total dos objeto R\$ 1.092.263,22 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais com vinte e dois centavos).
CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE Dotação Orçamentária: 11.03.23.695.0022.2.117 Fonte dos Recursos - 000 - Recursos Ordinário (livres) Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO RECURSO PARA AQUISIÇÃO R\$ 121.362,58 Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, com cinquenta e oito centavos.	R\$ 121.362,58 (Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, com cinquenta e oito centavos)
VALOR TOTAL		R\$ 1.213.625,80

Planilhas de Referência utilizadas:

SINAPI	OUTRAS
Julho-2024 não desonerada]	Planilha Paracidade

Quadro 2: Resumo do Orçamento (Orçamento completo em Anexo):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO TOTAL
Serviços preliminares, remoções, demolições e destinações de resíduos, início da execução das atividades de drenagem.	R\$102.993,69	R\$72.255,06	R\$175.248,74
Início da execução de serviços de pavimentação poliédrica, início das atividades com madeira roliça tratada e início da execução das capelas. Conclusão das atividades de drenagem.	R\$89.854,67	R\$63.037,40	R\$152.892,05
Continuidade da execução de serviços de pavimentação poliédrica, das atividades com madeira roliça tratada e da execução das capelas.	R\$86.710,14	R\$60.831,36	R\$147.541,52
Continuidade da execução de serviços de pavimentação poliédrica, das atividades com madeira roliça tratada e da execução das capelas.	R\$76.912,97	R\$53.958,17	R\$130.871,14
Continuidade da execução de serviços de pavimentação poliédrica, das atividades com madeira roliça tratada e da execução das capelas.	R\$54.228,10	R\$38.043,63	R\$92.271,73
Continuidade da execução de serviços de pavimentação poliédrica, das atividades com madeira roliça tratada e da execução das capelas.	R\$43.033,67	R\$30.190,20	R\$73.223,86
Conclusão da execução de serviços de pavimentação poliédrica, das atividades com madeira roliça tratada e da execução das capelas.	R\$12.474,80	R\$8.751,68	R\$21.226,48
Revestimentos finais, instalações elétricas, equipamentos de urbanização.	R\$72.577,68	R\$50.916,76	R\$123.494,44
Jardinagem, paisagismo e limpeza da obra.	R\$174.462,17	R\$122.393,65	R\$296.855,84
TOTAL COM BDI	R\$ 713.247,88	R\$ 500.377,92	R\$ 1.213.625,80

6. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Quadro 3: Cronograma de Atividades e Envolvimentos das instituições.

ETAPAS/ATIVIDADES	2025												2026											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque Urbano	x																							
Licitação Obra – Abertura Edital		x	x																					
Licitação Obra – Contratação				x																				
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.					x	x	x	x	x	x	x													
Monitoramento e Acompanhamento da execução da obra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x													
Fiscalização da execução da obra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x													
Prestação de Contas												x	x											

Os Órgãos/Setores responsáveis por cada **Etapa/Atividade** estão descritos no **Quadro 01** deste Plano de Trabalho.

Quadro 4: Cronograma físico - financeiro

Total de Medições

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E MEDIÇÕES	DURAÇÃO (MESES)	(%)	REPASSE INSTITUTO (R\$)	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (R\$)
1ª.	Licitação da Obra	45 DIAS	-	-	-
2ª.	Medição nº 01 Licitação da Obra - Contratação SERVIÇOS PRELIMINARES, REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E DESTINAÇÕES DE RESÍDUOS, INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DRENAGEM.	30 DIAS 1 MÊS	14,44%	R\$157.723,87	R\$17.524,87
3ª.	Medição nº 02 INÍCIO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, INÍCIO DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS. CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE DRENAGEM.	30 DIAS 1 MÊS	27,04%	R\$137.602,84	R\$15.289,21
4ª.	Medição nº 03 CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.	30 DIAS 1 MÊS	39,20%	R\$132.787,3	R\$14.754,15
5ª.	Medição nº 04 CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.	30 DIAS 1 MÊS	49,98%	R\$117.784,03	R\$13.087,11
6ª.	Medição nº 05 CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.	30 DIAS 1 MÊS	57,58%	R\$83.044,56	R\$9.227,17
7ª.	Medição nº 06 CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.	30 DIAS 1 MÊS	63,62%	R\$65.901,48	R\$7.322,38

8ª	Medição nº 07 CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.	30 DIAS 1 MÊS	65,36%	R\$19.103,83	R\$2.122,65
9ª	Medição nº 08 REVESTIMENTOS FINAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO.	30 DIAS 1 MÊS	75,54%	R\$111.144,99	R\$12.349,45
10ª	Medição nº 09 JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DA OBRA	30 DIAS 1 MÊS	100,00%	R\$267.170,25	R\$29.685,59
11ª	Prestação de contas	60 DIAS			
RELATÓRIO FINAL – OBRA CONCLUÍDA		-	100,00%	-	-

A proponente é a responsável pela elaboração dos Relatórios de Medição contidos no quadro 04 acima. O Cronograma elaborado pelo responsável técnico municipal se encontra em anexo.

Valor Total Convênio	R\$ 1.213.625,80
Valor Total Setu	R\$ 1.092.263,22
Valor Total Contrapartida Proponente	R\$ 121.362,58

7 - ORÇAMENTO DETALHADO

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir das Tabelas Oficiais de Referência, para a Reforma, Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Turística da Escadaria do Morro da Salete, resultando no valor total de:

R\$ 1.213.625,80 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Planilhas de Referência utilizadas:

SINAPI	OUTRAS
[JULHO-2024 não desonerada]	[planilha utilizada 1]

Orçamento Detalhado. (ANEXO AO PROCESSO)

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Diretora Geral
Secretaria do Estado do Turismo

Antônio França Benjamim
Prefeitura Municipal de Medianeira

Documento: **PlanodetrabalhoMedianeira.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 19/12/2024 16:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 19/12/2024 15:34 Local: SETU/DG.

Inserido ao protocolo **20.450.545-4** por: **Caroline Casali** em: 19/12/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa4baf324f7feac851d9a4c0c4bcce80.

Proc. Administrativo 1- 350/2025

De: Luan L. - DPSE

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - A/C Simone M.

Data: 06/03/2025 às 10:49:30

Segue para emissão da requisição.

—

Luan Andreoli Leal

Chefe da Divisão Administrativa

Divisão de Planejamento Sócio Econômico

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

De: Mateus W. - SMDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 11:50:43

Segue estudo técnico preliminar

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mateus Gabriel Gomes Werla...	11/03/2025 11:50:54	1Doc	MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG CPF 109.XXX.XXX...
Isaías França Benjamin	11/03/2025 13:55:22	1Doc	ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN CPF 968.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FAFD-EBB3-9C37-68DE**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Morro da Salete, segunda maior elevação de Medianeira, é um importante ponto turístico, cultural e religioso da cidade, parte integrante da Rota da Fé. Com seus 548 metros de altura, oferece uma vista panorâmica deslumbrante da região, atraindo visitantes de diversas localidades.

A escadaria, com seus 234 degraus, é um dos principais atrativos do local, proporcionando um acesso desafiador e recompensador ao topo do morro. As imagens de Nossa Senhora da Salete conferem um caráter religioso e contemplativo à experiência.

No topo, uma pequena capela e a estrutura para eventos completam o espaço, administrado pela associação de moradores da comunidade. O Morro da Salete representa um conjunto histórico que revela a fé, a cultura e a força de trabalho dos pioneiros da região.

No entanto, a escadaria encontra-se em estado precário, com corrimãos deteriorados e enferrujados, degraus danificados, falta de iluminação, vigas laterais destruídas e invasão da vegetação. A ausência de espaços para descanso e a falta de estrutura adequada para a instalação da Via Sacra também são problemas que necessitam de atenção.

A reforma da escadaria é fundamental para garantir a segurança dos visitantes e preservar esse importante patrimônio histórico e religioso. Além disso, a revitalização do local, juntamente com o projeto da Via Sacra, impulsionará o turismo em Medianeira, atraindo um número ainda maior de visitantes e movimentando a economia local.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A proposta de reforma da escadaria do Morro da Salete é um projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, qual firmou o Convênio nº 262/2024, junto a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, viabilizando recursos para execução do projeto. Atualmente, a Administração Municipal de Medianeira não possui plano anual de contratações.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

A execução da obra deve atender a requisitos técnicos rigorosos para garantir segurança, qualidade e durabilidade. Os principais requisitos incluem:

- **Responsabilidade Técnica:** A obra deve contar com um engenheiro civil devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico pelo projeto e execução da reforma.
- **Conformidade com Projetos:** A execução deve seguir estritamente os projetos arquitetônicos e estruturais fornecidos pela administração municipal, garantindo aderência às especificações técnicas estabelecidas.
- **Mão de Obra Qualificada:** Todos os trabalhadores envolvidos devem possuir experiência comprovada em construções similares, incluindo pedreiros, carpinteiros, eletricitistas e pintores especializados.
- **Materiais e Acabamentos:** Devem ser utilizados materiais resistentes às intempéries e de alta durabilidade, incluindo concreto de alta resistência, madeira tratada e pavimentação adequada para o trânsito de pedestres.
- **Iluminação e Sinalização:** A instalação de postes de iluminação solar e sinalização direcional deve seguir normas técnicas, garantindo visibilidade noturna e orientação adequada aos visitantes.
- **Gestão de Resíduos:** Deve ser elaborado um plano para descarte e reaproveitamento de entulhos, minimizando o impacto ambiental e garantindo a limpeza do local durante a execução da obra.
- **Prazos e Fiscalização:** O cronograma de execução deve ser rigorosamente seguido, com fiscalização constante para garantir que todas as etapas sejam cumpridas conforme o Plano de Trabalho.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

O projeto contempla:

- Construção de novo portal de entrada e melhorias em estruturas relacionadas
- Reforma de calçamento e confecção de meio-fio desde a recepção até o topo da escadaria;
- Início da execução de serviços de pavimentação poliédrica, início das atividades com madeira roliça tratada e início da execução das capelas. Conclusão das atividades de drenagem;
- Instalação de 2.100 metros de corrimãos e cercas de eucalipto;
- Construção de 14 áreas de descanso;
- Instalação de 33 postes de iluminação solar;
- Instalação de 12 lixeiras;
- Construção de 15 capelas para a Via Sacra;
- Construção de um mirante com guarda-corpo;
- Instalação de placas educativas para conscientizar visitantes sobre o cuidado e preservação do espaço;
- Revestimentos finais, instalações elétricas, equipamentos de urbanização;
- Jardinagem, paisagismo e limpeza da obra.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

- a) Manutenção paliativa – Substituição parcial de corrimãos e degraus e construção das capelas destinadas a via-sacra;
- b) Reforma integral – Reconstrução e modernização da estrutura.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3.1. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A escadaria tem passado por manutenções paliativas, sendo a última realizada em setembro, para a Festa da Padroeira. Essas intervenções sempre demandam recursos, pois precisam garantir a segurança dos visitantes, por se tratar de local público. No entanto, tais medidas mostraram-se insuficientes para solucionar os problemas estruturais, tornando imprescindível uma reforma abrangente para a recuperação completa da escadaria.

Quanto à construção das capelas, a escadaria, em seu estado atual, não dispõe de espaço físico adequado para sua instalação. Dessa forma, torna-se necessária uma reconfiguração estrutural da escadaria, de modo a viabilizar a alocação das capelas que comporão a Via Sacra.

A reforma integral da escadaria surge como a alternativa mais viável para garantir a segurança dos peregrinos, possibilitar a instalação das capelas e implementar melhorias como pontos de descanso com bancos, lixeiras, iluminação e jardinagem. Esses elementos contribuirão para transformar a escadaria em um verdadeiro cartão-postal do município, promovendo sua valorização turística e religiosa.

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A manutenção paliativa se torna inviável para solução da necessidade apresentada junto ao tópico 1.1.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na **reforma e revitalização completa da escadaria do Morro da Salete**, abrangendo todas as intervenções necessárias para garantir segurança, funcionalidade e valorização turística do local. O projeto contempla:

- **Serviços preliminares, remoções, demolições e destinação de resíduos**, além do início da execução das atividades de drenagem;
- **Construção de novo portal de entrada** e melhorias nas estruturas relacionadas;
- **Reforma do calçamento e confecção de meio-fio**, desde a recepção até o topo da escadaria;
- **Substituição de peças de eucalipto danificadas** para garantir maior segurança e durabilidade;
- **Instalação de 2.100 metros de corrimão e cerca de eucalipto**, visando a segurança e acessibilidade dos visitantes;
- **Execução da pavimentação poliédrica**, incluindo atividades com madeira roliça tratada e início da construção das capelas, bem como a conclusão das atividades de drenagem;
- **Construção de 14 áreas de descanso**, equipadas com bancos e instalação de postes de iluminação solar, além de 19 postes adicionais para pontos estratégicos da escadaria;
- **Construção de 15 capitéis** para abrigar as obras artísticas das 15 estações da Via Sacra,





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

garantindo um percurso adequado para peregrinação e reflexão espiritual;

- **Construção de um mirante com guarda-corpo avançado**, oferecendo um ponto de contemplação seguro para os visitantes;
- **Instalação de placas educativas**, promovendo a conscientização sobre a preservação do espaço;
- **Colocação de sinalização e lixeiras** em pontos estratégicos, facilitando a organização e manutenção da limpeza do local;
- **Ampliação das instalações turísticas**, reforçando o valor cultural e religioso do local, proporcionando melhor infraestrutura para os visitantes;
- **Revestimentos finais, instalações elétricas e equipamentos de urbanização**, garantindo a finalização adequada da reforma;
- **Jardinagem, paisagismo e limpeza da obra**, promovendo uma harmonização estética com o meio ambiente.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação de obra, é inviável o parcelamento da contratação, sendo necessário a contratação da obra como um todo.

5.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação correlata foi realizada na INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023, qual contratou-se artista para criar, produzir e acompanhar instalação, dando suporte técnico, de pinturas em azulejo no estilo painel, de 50cmx70cm, que serão aplicadas em estrutura representando uma pequena capela (capitéis (projeto anexo)) que serão instaladas pelo caminho da escadaria do Morro da Salete até o alto do Morro, constituindo a Obra Via Sacra do Morro da Salete.

5.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.

5.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A intervenção respeitará a vegetação local, com medidas para minimizar o impacto ambiental, incluindo:

- Uso de materiais sustentáveis;
- Recuperação da vegetação nativa após as obras;
- Instalação de lixeiras e sinalização educativa.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da reforma é de R\$ 1.213.625,80, sendo:

R\$ 1.092.263,22 – repasse da Secretaria de Estado do Turismo;

R\$ 121.362,58 – contrapartida do município.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a revitalização da escadaria e a instalação da Via Sacra, visa-se o estímulo a peregrinações de pequeno e grande porte o ano todo, em especial nos 40 dias da quaresma. Além disso, a região transformada em Zona de Interesse Turístico pelo novo Plano Diretor (2022) estimula a criação de pousadas e restaurantes rurais com a temática religiosa no entorno do Morro da Salete.

Outro ponto importante é o interesse já colocado a público da Cúria Diocesana de Foz do Iguaçu em transformar a pequena capela situada no topo do Morro da Salete em Santuário, o que fortalece a visitação por peregrinos cristãos.

Os eventos acompanhados de padres, diáconos e religiosos católicos na Quaresma, visam reunir de 3 a 10 mil pessoas a cada celebração da Via Sacra, além de pequenos grupos de peregrinos vindos de outras cidades do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Argentina e Paraguai.

Para os próximos 10 anos, estima-se que a escadaria do morro, com sua via sacra exclusiva, seja o grande elemento regional que vá motivar peregrinações de todos os tamanhos, fortalecendo a cadeia produtiva do turismo, que inclui as pousadas para hospitalidade, restaurantes, venda de souvenirs e afins. As possibilidades de exploração da Via Sacra enquanto produto religioso e de souvenirs sacros é ilimitada.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Medianeira/PR, 11 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Mateus Gabriel Gomes Werlang	Isaías França Benjamim.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAFD-EBB3-9C37-68DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG (CPF 109.XXX.XXX-09) em 11/03/2025 11:50:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN (CPF 968.XXX.XXX-87) em 11/03/2025 13:55:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/FAFD-EBB3-9C37-68DE>

Proc. Administrativo 3- 350/2025

De: Mateus W. - SMDE

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data: 11/03/2025 às 11:53:07

Setores (CC):

DO, DFO, SMDE

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

De: Julio V. - DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 16:25:59

Segue pedido de compra Nº129/2025 formalizado via sistema oxy, e demais documentos técnicos pertinentes a obra.

—
Julio Magagnin Valiati
Assistente administrativo

Secretaria de Obras

Anexos:

ALVARA_DE_CONSTRUCAO.pdf
ART.pdf
ART_Projeto_Estrutural.pdf
ART_Projeto_Estrutural_1_.pdf
bdi_edital.pdf
BIM.pdf
composicoes_complementares_edital.pdf
cotacoes.pdf
cronograma_edital.pdf
Custo_operacaoAssinado.pdf
Dec297trilha_morro.pdf
Dec297_2012_DO.pdf
Declaracao_de_Previsao_Orcamentaria_Contrapartida.pdf
DECLARACAO_DISPENSA_BOMBEIROS.pdf
descricaoes_etapas_edital.pdf
ficha_de_projeto.pdf
Ficha_Parecer_Urbanistico_Questionario_Ambiental_Quest_Fossa_Rel_Foto_Construcao_Civil_em_excel_e_PDF_assinado_1_.xlsx
grandes_itens_edital.pdf
Matricula_parte_121.pdf
Matricula_parte_122.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf
orcacivil_SINAPI_2024_07_julho_sem_desoneracao_v07_Lei141331_com_empresa.xlsx
orcamento_GLOBAL_edital.pdf
parecer_tecnico_SETU_matriculas.pdf
parecer_urbanistico.pdf
PAV_DREN.pdf
Pedido_de_Compra_129_2025.docx
Pedido_de_Compra_129_2025.pdf
Planta_de_Implantacao.pdf
Planta_de_Situacao_do_Perimetro_Urbano.pdf
Projeto_Arquitetonico_1.pdf
Projeto_Arquitetonico_2.pdf
Projeto_Arquitetonico_3.pdf
Projeto_Arquitetonico_4.pdf

Projeto_Arquitetonico_5.pdf
Projeto_Arquitetonico_6.pdf
Projeto_Arquitetonico_7.pdf
Projeto_Arquitetonico_8.pdf
Projeto_eletrico.pdf
Projeto_Estrutural_das_Capelas.pdf
projeto_morro_da_salete_final_SETU_compressed.pdf
questionario_ambiental.pdf
RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf
RRT.pdf
RRT_Capela_Morro_Salete.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para os devidos fins, que o **Projeto de reforma e melhorias de infraestrutura mobiliária e paisagística do MORRO DA SALETE**, a ser executado em **Parte da Chácara nº 121 e Parte da Chácara nº 122** (servidões averbadas nas matrículas RI 21.677 e RI 6.402 respectivamente) **está isenta de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**, considerando a Lei 1100/2022 do Código de Obras do Município e pelo fato de que trata de obra de requalificação de espaço de interesse turístico do município, conforme Decreto nº 297/2012 que declara a área de Utilidade Pública, abrangendo apenas áreas abertas, tais como trilha, escadaria, deck, instalação de portal e corrimãos de madeira, instalação de mobiliário urbano e serviços de paisagismo.

Medianeira, 8 de novembro de 2024.


Solange Aparecida de Lima
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



1. Responsável Técnico

JULIANA MONDARDO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1720106894

Carteira: PR-195004/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**

AV JOSE CALLEGARI, 647

IPE - MEDIANEIRA/PR 85720-052

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/11/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 76.206.481/0001-58

3. Dados da Obra/Serviço

MORRO DA SALETE, S/N

ESCADARIA DO MORRO DA SALETE AREA RURAL MEDIANEIRA- MEDIANEIRA/PR 85725-499

Data de Início: 01/01/2025

Previsão de término: 30/06/2025

Coordenadas Geográficas: -25,296288 x -54,034238

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ: 76.206.481/0001-58

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto de instalações] **REFORMA E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA MOBILIÁRIA E PAISAGÍSTICA**

Quantidade
3125,96

Unidade
M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA MOBILIÁRIA E PAISAGÍSTICA DO MORRO DA SALETE TRILHA E ESCADARIA.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MONDARDO, registro Crea-PR PR-195004/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/11/2024 e hora 09h35.

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ: 76.206.481/0001-58

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 28/11/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: GTX ENGENHARIA LTDA

RNP: **2321707828**

Registro: 23009D RO

Registro: 8918EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

RUA AVENIDA JOSÉ CALLEGARIA

Nº.: 647 Comp.:

Contrato: 00980/24

Valor: 114,66

Ação Institucional: Não informado

Bairro.: IPÊ

Cidade.: MEDIANEIRA

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: **76206481000158**

Telefone.:

País: BRA CEP.: 85884000

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSAS LOCALIDADES

Bairro: CENTRO

Telefone.:

Nº: NT Comp.:

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR CEP.: 85884000

Data de Inicio: 15/02/2024

Previsão de término: 31/03/2024

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ: 76206481000158

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
DETALHAMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

QTD	Unidade
10,92	m2
10,92	m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA - 000.726.832-79

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - 76.206.481/0001-58

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

DA900-24FF7-D2EBF-EB64A-403CC

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PROJETO ESTRUTURAL PARA CAPELAS MUNICIPAIS.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: GTX ENGENHARIA LTDA

RNP: **2321707828**

Registro: 23009D RO

Registro: 8918EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

RUA AVENIDA JOSÉ CALLEGARIA

Nº.: 647 Comp.:

Contrato: 00980/24

Valor: 114,66

Ação Institucional: Não informado

Bairro.: IPÊ

Cidade.: MEDIANEIRA

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: **76206481000158**

Telefone.:

País: BRA CEP.: 85884000

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSAS LOCALIDADES

Bairro: CENTRO

Telefone.:

Nº: NT Comp.:

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR CEP.: 85884000

Data de Inicio: 15/02/2024

Previsão de término: 31/03/2024

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ: 76206481000158

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
DETALHAMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

QTD	Unidade
10,92	m2
10,92	m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de Data de

RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA - 000.726.832-79

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - 76.206.481/0001-58

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

DA900-24FF7-D2EBF-EB64A-403CC

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PROJETO ESTRUTURAL PARA CAPELAS MUNICIPAIS.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS	ISS =		3,00
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CPRB =		0,00
	TOTAL =		6,65
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	23,54	15,28	19,69
BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	23,54%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%		

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (29/11/2024 15:00:43)

Nome/controlado do arquivo:
2024112915004364.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024112915004364>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM METODOLOGIA BIM

Com fundamento no parágrafo único do artigo 516 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022:

Parágrafo único. A não adoção da metodologia BIM e/ou de tecnologias compatíveis com o referido método, nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia deverá ser devidamente justificada e fundamentada no procedimento licitatório.

Considerando, da mesma forma:

O Art. 513 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que obriga, “no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, e nas condições estabelecidas neste Regulamento, a adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) e a utilização de tecnologias compatíveis com os modelos virtuais nas contratações públicas de obras e serviços de arquitetura e engenharia e, ainda, em ações, de mesma natureza, financiadas com recursos do Governo Estadual”;

O Art. 524 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que estabelece a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL que “deverá, por meio de atos administrativos próprios, realizar pesquisa e desenvolvimento para padronizar as especificações técnicas necessárias para as contratações de obras e serviços de arquitetura e engenharia com exigência do uso da metodologia BIM, e avaliar a maturidade da metodologia BIM no Governo do Estado do Paraná”

A Instrução Normativa nº. 01/2024 da Secretaria da Infraestrutura e Logística que resolve estabelecer padrão de justificativa para a não apresentação de projetos em BIM, assim como limite temporal desse aceite até 31 de dezembro de 2025;

O município de Medianeira vem respeitosamente apresentar justificativa quanto à não apresentação dos projetos de arquitetura e engenharia nos padrões estabelecidos para a metodologia BIM do Estado do Paraná, conforme artigos 513 a 526 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, devido aos seguintes motivos:

1. Os projetos aqui apresentados foram desenvolvidos na metodologia tradicional, anteriormente à obrigatoriedade legal;
2. O município ainda está desenvolvendo sua estratégia de implantação BIM, mas está trabalhando para as aquisições de softwares, máquinas e capacitação dos profissionais;

O município de Medianeira declara ter ciência quanto ao prazo máximo de 31 de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

dezembro de 2025, estabelecido pela Instrução Normativa 01/2024 da SEIL para aceite de justificativa quanto ao não atendimento do requisito normativo que trata da obrigatoriedade de apresentação de projetos em BIM para obras e serviços de arquitetura e engenharia por meio de convênios ou financiamento com recursos estaduais.

Cientes das exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, apresentamos no Anexo I, as ações realizadas, em andamento ou programadas para a efetiva implementação da metodologia BIM.

Sem mais, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Assinado digitalmente por
Antonio França Benjamim
Prefeito Municipal

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I: Quadro de Ações para a efetiva implantação da metodologia BIM no Município

Ação	Descrição	Realizado			Em Andamento ou Programado		
		2024 OU ANTES	11/2024	12/2024	01/2025	06/2025	12/2025
Implantação	Diagnóstico				X		
	Formalização de Equipe BIM				X		
	Definição da Estratégia de Implantação				X		
Investimentos em equipamentos e licenças	Aquisição de computadores	X					
	Aquisição de Licenças para modelagem dos projetos	X					
	Aquisição de Licenças para gestão e coordenação dos projetos					X	
	Aquisição de Licenças para acompanhamento e fiscalização de obras					X	
Capacitação da Equipe Técnica	Eventos de alinhamento conceitual				X		
	Contratação de cursos dos softwares		X				
	Contratação de Consultoria para a implantação				X		
	Desenvolvimento de Padrões e procedimentos				X		

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS
REF. SINAPI - JULHO/2024 SEM DESONERAÇÃO

SAM: 88
Lote: 1

CÓDIGOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS								
		COMP88_1_1	BANCO DE PRAÇA ESTILO RENDADÃO, PÉS EM FERRO FUNDIDO E RÉGUAS EM MADEIRA MACIÇA, 15 RÉGUAS, COMPRIMENTO 1,50 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM FIXAÇÃO NO PISO	UN			35,58	715,93	R\$ 751,51
COT01			BANCO DE PRAÇA ESTILO RENDADÃO, PÉS EM FERRO FUNDIDO E RÉGUAS EM MADEIRA MACIÇA, 15 RÉGUAS, COMPRIMENTO 1,50 METROS	UN	1,0000	703,33	-	703,33	703,33
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,73	26,29	8,44	34,73
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,90	18,58	8,32	13,45
		COMP88_1_2	LIXEIRA EM AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR PRETA, DETALHES EM MADEIRA TRATADA E TELA MOEDA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO ARQUITETÔNICO	UN			38,33	586,95	R\$ 625,28
COT02			LIXEIRA REDONDA 50CM COM ALTURA ÚTIL 60CM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COR PRETA, MADEIRA TRATADA E TELA MOEDA - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	563,00	-	563,00	563,00
102486			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0222	586,11	115,90	470,21	13,01
87298			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0016	682,51	111,11	571,40	1,09
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,73	26,29	8,44	34,73
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,90	18,58	8,32	13,45
		COMP88_1_3	PORTA DE ABRIR/GIRO DAS CAPELAS SOB MEDIDA 80CM X 95CM EM VIDRO TEMPERADO COMPLETO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			234,76	595,41	R\$ 830,17
102189			JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,0000	270,80	89,87	180,93	270,80
	005031		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	0,7600	440,00	-	440,00	334,40
COT03			PUXADOR CROMADO PARA PORTA DE VIDRO, REDONDO DE DIÂMETRO 2,5CM	UN	1,0000	26,32	-	26,32	26,32
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1620	26,90	18,58	8,32	85,06
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2530	34,92	26,48	8,44	113,59
		COMP88_1_4	PORTA DE ABRIR/GIRO DAS CAPELAS SOB MEDIDA 120CM X 135CM EM VIDRO TEMPERADO COMPLETO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			234,76	973,81	R\$ 1.208,57
102189			JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,0000	270,80	89,87	180,93	270,80
	005031		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	1,6200	440,00	-	440,00	712,80
COT03			PUXADOR CROMADO PARA PORTA DE VIDRO, REDONDO DE DIÂMETRO 2,5CM	UN	1,0000	26,32	-	26,32	26,32
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1620	26,90	18,58	8,32	85,06
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2530	34,92	26,48	8,44	113,59
		COMP88_1_5	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM PERFIL DE EMBUTIR E FITA LED, EMBUTIDA EM SANCA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			4,02	33,20	R\$ 37,22
COT05			FITA LED 5 METROS RGB COLORIDA	UN	0,2000	42,86	-	42,86	8,57
COT06			PERFIL DE EMBUTIR 24,2 X 14,3 PARA FITA DE LED 3M BRANCO	UN	0,3333	70,10	-	70,10	23,37
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	35,20	26,77	8,43	5,28
		COMP88_1_6	EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO "TIJOLINHO A VISTA", COM ARGAMASSA COLANTE AC III E, POR CAPELA PADRÃO	SERV			182,13	122,66	R\$ 304,79
	007258		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	73,4900	0,68	-	0,68	49,97
	037596		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	4,8960	2,64	-	2,64	12,93
88377			OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000	32,39	25,14	7,25	145,76
88830			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0500	1,52	-	1,52	1,60
88831			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,4500	0,32	-	0,32	1,10
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9390	34,73	26,29	8,44	67,34
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9700	26,90	18,58	8,32	26,09
		COMP88_1_7	EXECUÇÃO DE DETALHE DECORATIVO EM FORMATO DE CRUCIFIXO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			4,65	307,35	R\$ 312,00
COT07			ELEMENTO DECORATIVO COM CRUCIFIXO, REDONDO D=20CM	UM	1,0000	305,27	-	305,27	305,27
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	26,90	18,58	8,32	6,73
		COMP88_1_8	EXECUÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA DE ARTE, TAMANHO 20 CM X 30CM COM TEXTO PERSONALIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			4,65	230,60	R\$ 235,25
COT04			PLACA 20CM X 30CM COM TEXTO PERSONALIZADO GRAVADO EM ALTO RELEVO	UM	1,0000	228,52	-	228,52	228,52
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	26,90	18,58	8,32	6,73
		COMP88_1_9	GUARDA-CORPO PARA O DECK DO MIRANTE COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA 20 CM E 15 CM H=1,50M, SEGUINDO PADRÃO EXISTENTE E CRAVADOS 0,50M, TELA METÁLICA COM VEGETAÇÃO TREPadeira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERV			252,59	4.740,97	R\$ 4.993,55
	004119		MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	36,0000	61,33	-	61,33	2.207,88
	004119		MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	16,8000	61,33	-	61,33	1.030,34

PRED / GCO

fls. _____

	005075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	7,5000	18,31	-	18,31	137,33
	007164		TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	13,0000	42,80	-	42,80	556,40
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,5024	106,41	73,52	32,89	53,46
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,5024	447,48	69,75	377,73	224,81
	007340		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	3,6000	27,89	-	27,89	100,40
	007313		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	1,5840	20,53	-	20,53	32,52
	010481		VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	3,6000	32,05	-	32,05	115,38
98509			PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	8,0000	37,20	1,21	35,99	297,60
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	34,31	26,01	8,30	102,93
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	26,90	18,58	8,32	134,50
		COMP88_1_10	DECK EM MADEIRA TRATADA IPÊ CHAMPAGNE RESISTENTE EXTRA, SEM BRANCAL, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERV			1.868,13	7.459,15	R\$ 9.327,30
100576			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	27,5000	2,85	0,86	1,99	78,38
97087			CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	27,5000	2,14	0,45	1,69	58,85
	004433		CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	57,0000	27,69	-	27,69	1.578,33
	004430		CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,0000	14,16	-	14,16	708,00
	003993		TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	27,5000	129,34	-	129,34	3.556,85
	004356		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	200,0000	0,22	-	0,22	44,00
102193			LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	27,5000	2,55	1,42	1,13	70,13
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,0000	34,31	26,01	8,30	1.029,30
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,0000	26,90	18,58	8,32	672,50
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,0000	28,29	19,99	8,30	707,25
94964			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,5550	467,22	87,40	379,82	259,31
	007340		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	2,7500	27,89	-	27,89	76,70
	007313		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	8,3000	20,53	-	20,53	170,40
	010481		VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	9,9000	32,05	-	32,05	317,30
		COMP88_1_11	EXECUÇÃO DOS PILARES DO GUARDA-CORPO DUPLO EM MADEIRA ROLIÇA PARA A ESCADARIA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID			190,79	196,81	R\$ 387,59
	004119		MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,8000	61,33	-	61,33	110,39
	005075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	18,31	-	18,31	2,75
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0251	106,41	73,52	32,89	2,67
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0251	447,48	69,75	377,73	11,24
	007340		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,1130	27,89	-	27,89	3,15
	007313		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	0,0502	20,53	-	20,53	1,03
	010481		VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,0628	32,05	-	32,05	2,01
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,90	18,58	8,32	80,70
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	34,73	26,29	8,44	173,65
		COMP88_1_12	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTICHAMAS COM LAUDO IPT EM MADEIRA TRATADA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2			70,78	48,86	R\$ 119,64
COT08			VERNIZ ANTICHAMAS INTUMESCENTE 3,6L COM LAUDO	UN	0,0833	244,60	-	244,60	20,38
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	26,90	18,58	8,32	26,90
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,18	26,10	10,08	72,36
		COMP88_1_13							
		COMP88_1_14	ESTACA BROCA DE CONCRETO, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO PARA A FUNDAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA TRATADA	M			114,48	60,79	R\$ 175,27
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0430	106,41	73,52	32,89	4,58
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0430	447,48	69,75	377,73	19,24
	007313		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	0,0628	20,53	-	20,53	1,29
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,90	18,58	8,32	80,70
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	34,73	26,29	8,44	69,46
		COMP88_1_15	REMOÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA ROLIÇA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M3			105,68	64,96	R\$ 170,65

PRED / GCO

fls. _____

	041954		CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,2835	82,19	-	82,19	23,30
5952			MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,5424	33,21	23,97	9,24	18,01
5795			MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,2835	35,23	23,97	11,26	9,99
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	34,73	26,29	8,44	52,10
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	26,90	18,58	8,32	67,25
		COMP88_1_16	CORRIMÃO DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRONZE (DUAS DEMÃOS), A SER FIXADO EM MADEIRAS ROLIÇAS TRATADAS EM ALTURA 92CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			45,47	81,65	R\$ 127,12
99855			CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	1,0500	114,71	40,16	74,55	120,45
100749			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2400	27,81	13,74	14,07	6,67
		COMP88_1_17	EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA POR UNIDADE DE CAPELA PADRÃO, CONFORME PROJETO	UNID			383,20	1.439,75	R\$ 1.822,98
92883			ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,4000	12,39	2,70	9,69	451,00
92884			ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,3000	12,22	1,88	10,34	529,13
92759			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,9000	14,91	4,82	10,09	102,88
97096			CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,2363	546,87	18,43	528,44	129,20
97087			CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	0,1575	2,14	0,45	1,69	0,34
103688			CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,2700	778,48	157,18	621,30	210,19
92443			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,8000	56,51	20,81	35,70	271,25
92538			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,3800	35,04	10,93	24,11	48,36
103681			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1238	651,52	68,09	583,43	80,63
		COMP88_1_18	EXECUÇÃO DA VEDAÇÃO POR UNIDADE DE CAPELA PADRÃO, CONFORME PROJETO	UNID			231,23	187,03	R\$ 418,27
103330			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,4760	95,37	43,85	51,52	236,14
COMP88_1_6			EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO "TIJOLINHO A VISTA", COM ARGAMASSA COLANTE AC III E, POR CAPELA PADRÃO	SERV	1,0000	182,13	122,66	59,47	182,13
		COMP88_1_19	EXECUÇÃO DA COBERTURA POR UNIDADE DE CAPELA PADRÃO, CONFORME PROJETO	UNID			91,53	227,78	R\$ 319,31
92539			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,5105	86,74	20,40	66,34	131,02
100381			FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,5105	65,51	25,63	39,88	98,95
94221			CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,9500	29,42	9,96	19,46	27,95
94195			TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,5105	40,64	8,30	32,34	61,39
		COMP88_1_20	EXECUÇÃO DOS REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS POR UNIDADE DE CAPELA PADRÃO, CONFORME PROJETO	UNID			248,42	775,37	R\$ 1.023,80
87879			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,9460	5,05	2,70	2,35	24,98
87529			MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,9460	39,82	20,31	19,51	196,95
88485			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4,9460	4,42	2,15	2,27	21,86
88484			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	0,9000	5,61	3,01	2,60	5,05
88497			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4,9460	22,35	11,68	10,67	110,54
88496			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	0,9000	39,55	23,99	15,56	35,60
88489			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,9460	13,57	5,27	8,30	67,12
88488			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,9000	16,45	7,34	9,11	14,81
COMP88_1_7			EXECUÇÃO DE DETALHE DECORATIVO EM FORMATO DE CRUCIFIXO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	311,82	4,62	307,20	311,82
COMP88_1_8			EXECUÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA DE ARTE, TAMANHO 20 CM X 30CM COM TEXTO PERSONALIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	235,07	4,62	230,45	235,07
		COMP88_1_21	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DE GUARDA CORPO COM 4 LINHAS DE CABO DE AÇO GALVANIZADO FLEXÍVEL D=4,8MM REVESTIDO EM PVC CRISTAL COM ESTICADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POR METRO DE GUARDA-CORPO	METRO			115,19	57,90	R\$ 173,09

PRED / GCO

fls. _____

	COTAÇÃO 09		ROLO DE 100 METROS DE CABO DE AÇO GALVANIZADO FLEXÍVEL D=4,88MM REVESTIDO EM PVC CRISTAL (VALOR CONVERTIDO PARA METRO UNITÁRIO)	METRO	4,5000	2,80		2,80	12,58
	COTAÇÃO 10		ACESSÓRIO DE CABO DE AÇO - KIT CLIPS GRAMPO LEVE PARA FIXAÇÃO EM OLHAL PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO FLEXÍVEL D=4,88MM REVESTIDO EM PVC CRISTAL (VALOR CONVERTIDO PARA UNITÁRIO)	UNID.	0,2000	0,75		0,75	0,15
	COTAÇÃO 11		ACESSÓRIO DE CABO DE AÇO - KIT ESTICADOR PARA CABO DE AÇO OLHAL OLHAL OU MANILHA MANILHA (VALOR CONVERTIDO PARA UNITÁRIO)	UNID.	0,2000	16,74		16,74	3,35
	COTAÇÃO 12		ACESSÓRIO DE CABO DE AÇO - KIT SAPATILHA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO FLEXÍVEL D=4,88MM REVESTIDO EM PVC CRISTAL (VALOR CONVERTIDO PARA UNITÁRIO)	UNID.	0,2000	1,40		1,40	0,28
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	34,31	26,01	8,30	102,93
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,90	18,58	8,32	53,80
		COMP88_1_22	EXECUÇÃO COMPLETA DA 15ª CAPELA (DIFERENCIADA) PRÓXIMO A IGREJA, CONFORME PROJETO	SERV			1.495,81	4.027,28	R\$ 5.523,08
92883			ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,3200	12,39	2,70	9,69	586,29
92884			ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,2900	12,22	1,88	10,34	687,86
92759			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,9700	14,91	4,82	10,09	133,74
97096			CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,5600	546,87	18,43	528,44	306,25
97087			CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	3,1200	2,14	0,45	1,69	6,68
103688			CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,4500	778,48	157,18	621,30	350,32
92443			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,6000	56,51	20,81	35,70	316,46
92538			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,3800	35,04	10,93	24,11	48,36
103681			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1400	651,52	68,09	583,43	91,21
103340			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,8600	135,81	53,78	82,03	660,04
COMP88_1_6			EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO "TIJOLINHO A VISTA", COM ARGAMASSA COLANTE AC III E, POR CAPELA PADRÃO	SERV	1,0000	217,99	55,45	162,54	217,99
92539			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2,6400	86,74	20,40	66,34	228,99
100381			FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2,6400	65,51	25,63	39,88	172,95
94221			CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,2000	29,42	9,96	19,46	35,30
94195			TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2,6400	40,64	8,30	32,34	107,29
87879			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	10,8100	5,05	2,70	2,35	54,59
87529			MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	10,8100	39,82	20,31	19,51	430,45
88485			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	10,8100	4,42	2,15	2,27	47,78
88484			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1,7100	5,61	3,01	2,60	9,59
88497			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	10,8100	22,35	11,68	10,67	241,60
88496			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1,7100	39,55	23,99	15,56	67,63
88489			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10,8100	13,57	5,27	8,30	146,69
88488			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,7100	16,45	7,34	9,11	28,13
COMP88_1_7			EXECUÇÃO DE DETALHE DECORATIVO EM FORMATO DE CRUCIFIXO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	311,82	4,62	307,20	311,82
COMP88_1_8			EXECUÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA DE ARTE, TAMANHO 20 CM X 30CM COM TEXTO PERSONALIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	235,07	4,62	230,45	235,07
		COMP88_1_23	PLACAS INFORMATIVAS TURÍSTICAS ESTAMPADAS EM CHAPA FRIA TAMANHO 200 CM X 120 CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA ROLICA DE EUCALIPTO TRATADO, CONFORME PADRÃO E INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO	UNID			113,92	968,61	R\$ 1.082,54
	004813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,4000	250,00	-	250,00	600,00
	004119		MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	5,0000	61,33	-	61,33	306,65
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0430	447,48	69,75	377,73	19,24
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0430	106,41	73,52	32,89	4,58
	005075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	18,31	-	18,31	2,75
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	34,31	26,01	8,30	68,62
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,90	18,58	8,32	80,70

PRED / GCO

fls. _____

		COMP88_1_24	PLACAS INFORMATIVAS TURÍSTICAS ESTAMPADAS EM CHAPA FRIA TAMANHO60 CM X 50 CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO, CONFORME PADRÃO E INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO	UNID			110,63	280,84	R\$	391,48
	004813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	0,3000	250,00	-	250,00		75,00
	004119		MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,5000	61,33	-	61,33		153,33
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0200	447,48	69,75	377,73		8,95
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0200	106,41	73,52	32,89		2,13
	005075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	18,31	-	18,31		2,75
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	34,31	26,01	8,30		68,62
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,90	18,58	8,32		80,70
		COMP88_1_25	EXECUÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO ALTURA DE 6,50M E 0,80M ENTERRADO, COMPLETO E INSTALADO	UNID			67,44	1.376,86	R\$	1.444,32
	002794		MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8,3000	162,69	-	162,69		1.350,33
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0039	447,48	69,75	377,73		1,75
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0039	106,41	73,52	32,89		0,42
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	34,31	26,01	8,30		51,47
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	26,90	18,58	8,32		40,35
		COMP88_1_26	REMOÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO, SEM REAPROVEITAMENTO	M			54,16	20,92	R\$	75,08
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,73	26,29	8,44		34,73
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	26,90	18,58	8,32		40,35
		COMP88_1_27	EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA EM MADEIRA ROLIÇA EUCALIPTO TRATADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, COM REINSTALAÇÃO DA PLACA EXISTENTE	SERV			2.828,39	14.210,63	R\$	17.039,02
	002794		MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	77,0000	162,69	-	162,69		12.527,13
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,4906	106,41	73,52	32,89		52,21
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,4906	447,48	69,75	377,73		219,54
	007340		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	7,2000	27,89	-	27,89		200,81
	007313		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	2,4000	20,53	-	20,53		49,27
	010481		VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	7,2000	32,05	-	32,05		230,76
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,0000	26,90	18,58	8,32		1.345,00
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,0000	34,73	26,29	8,44		1.041,90
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	34,31	26,01	8,30		1.372,40
		COMP88_1_28	REMOÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO E CAIXAS DE DRENAGEM, SEM REAPROVEITAMENTO	M			93,60	40,16	R\$	133,76
	041954		CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,0800	82,19	-	82,19		6,58
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	34,73	26,29	8,44		86,83
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	26,90	18,58	8,32		40,35
		COMP88_1_29	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO COM MEDIDOR PADRÃO COPEL	SERV			7,75	2.317,13	R\$	2.324,89
	041198		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1.5	UN	1,0000	1.925,09	-	1.925,09		1.925,09
101009			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	1,2000	44,43	6,46	37,97		53,32
	043093		CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	346,48	-	346,48		346,48
		COMP88_1_30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL	UNID			109,34	712,04	R\$	821,38
COTAÇÃO 13			LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BIVOLT AUTOMÁTICA SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL	UNID.	1,0000	613,97	-	613,97		613,97
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	35,20	26,77	8,43		52,80
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	28,93	20,50	8,43		86,79
	021127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,1500	4,53	-	4,53		0,68
5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388	281,17	32,20	248,97		67,14
		COMP88_1_31	EXECUÇÃO COMPLETA DE VELÁRIO MEDINDO 1,20MX0,60M COM MOLDURA DE 60CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM ALVENARIA COM ACABAMENTO EM GRANITO E TELA MOEDA INOX EMBUTIDA COM DIÂMETRO DE FURO DE 2,1CM	SERV			570,16	1.091,77	R\$	1.661,92
100324			LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,0720	150,56	53,30	97,26		10,84
103330			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,1600	95,37	43,85	51,52		206,00
93205			CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	3,6000	61,04	21,32	39,72		219,74

PRED / GCO

fls. _____

87894			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	8,6400	8,10	4,98	3,12	69,98
87794			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	8,6400	48,72	24,43	24,29	420,94
98689			SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,6000	125,95	21,29	104,66	453,42
88485			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	8,6400	4,42	2,15	2,27	38,19
88489			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	8,6400	13,57	5,27	8,30	117,24
	043105		CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	3,6000	34,88	-	34,88	125,57
		COMP88_1_32	EXECUÇÃO DE PAISAGISMO EM TODO O PERÍMETRO DA TRILHA, ESCADARIA E ÁREA DO DECK, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPÉCIES CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	SERV			21.056,80	92.725,40	R\$ 113.782,20
88441			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,0000	28,00	19,56	8,44	5.600,00
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,0000	26,90	18,58	8,32	4.304,00
	010826		MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	50,0000	57,18	-	57,18	2.859,00
	000365		MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	800,0000	35,45	-	35,45	28.360,00
	038639		MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	80,0000	137,24	-	137,24	10.979,20
	038640		MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	1050,0000	2,05	-	2,05	2.152,50
	000359		MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	240,0000	86,91	-	86,91	20.858,40
	038641		MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	30,0000	85,77	-	85,77	2.573,10
103946			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1200,0000	13,44	3,11	10,33	16.128,00
98524			LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1200,0000	5,73	3,98	1,75	6.876,00
98521			APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_07/2024	M2	1200,0000	0,39	0,29	0,10	468,00
98520			APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	1200,0000	5,98	1,25	4,73	7.176,00
98519			REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1200,0000	4,54	3,18	1,36	5.448,00
		COMP88_1_33	SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE OBRA DE ARTE "VIA SACRA" EM AZULEJO PORTUGUÊS, SENDO 20 AZULEJOS DE DIMENSÕES 15CM X 15CM CADA, POR CAPELA EXECUTADA	SERV			531,80	189,85	R\$ 721,66
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	34,73	26,29	8,44	173,65
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,5000	26,90	18,58	8,32	201,75
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	34,54	26,10	8,44	345,40
	34357		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1899	4,40	-	4,40	0,84
	1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,0221	0,75	-	0,75	0,02

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (29/11/2024 15:00:49)

Nome/controlado do arquivo:
2024112915004956.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024112915004956>

COTAÇÕES DE INSUMOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA R\$ UNIT.
COTAÇÃO 01	BANCO DE PRAÇA ESTILO RENDADÃO, PÉS EM FERRO FUNDIDO E RÉGUAS EM MADEIRA MACIÇA, 15 RÉGUAS, COMPRIMENTO 1,50 METROS	UNID.	703,33
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	MADEIRAMADEIRA	R\$	690,00
	MERCADO LIVRE	R\$	690,00
	AMAZON	R\$	730,00
COTAÇÃO 02	LIXEIRA REDONDA 50CM COM ALTURA ÚTIL 60CM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COR PRETA, MADEIRA TRATADA E TELA MOEDA - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	563,00
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	MERCO COMERCIAL	R\$	890,00
	MERCADO LIVRE	R\$	450,00
	MAGAZINE LUIZA	R\$	349,00
COTAÇÃO 03	PUXADOR CROMADO PARA PORTA DE VIDRO, REDONDO DE DIÂMETRO 2,5CM	UNID.	26,32
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	AMAZON	R\$	25,80
	MERCADO LIVRE	R\$	29,00
	MAGAZINE LUIZA	R\$	24,15
COTAÇÃO 04	PLACA 20CM X 30CM COM TEXTO PERSONALIZADO GRAVADO EM ALTO RELEVO	UNID.	228,52
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	DUARTE PLACAS	R\$	112,71
	IGUAÇU LÁPIDES	R\$	230,00
	FOZ LÁPIDES	R\$	510,00
	ARTE MAIZ	R\$	169,90
	MERCADO LIVRE	R\$	120,00
COTAÇÃO 05	FITA LED 5 METROS RGB COLORIDA	UNID.	42,86
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	AMAZON	R\$	59,90
	MERCADO LIVRE	R\$	29,99
	MAGAZINE LUIZA	R\$	38,70
COTAÇÃO 06	PERFIL DE EMBUTIR 24,2 X 14,3 PARA FITA DE LED 3M BRANCO	UNID.	70,10
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	LEROY MERLIN	R\$	62,61
	MADEIRAMADEIRA	R\$	79,90
	MERCADO LIVRE	R\$	67,80
COTAÇÃO 07	ELEMENTO DECORATIVO COM CRUCIFIXO, REDONDO D=20CM	UNID.	305,27
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	IGUAÇU LÁPIDES	R\$	326,67
	DUARTE PLACAS	R\$	119,14
	FOZ LÁPIDES	R\$	470,00
COTAÇÃO 08	VERNIZ ANTICHAMAS INTUMESCENTE 3,6L COM LAUDO	UNID.	244,60
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	MAGAZINE LUIZA	R\$	275,90
	MERCADOLIVRE	R\$	245,90
	AMERICANAS	R\$	211,99

COTAÇÃO 09	ROLO DE 100 METROS DE CABO DE AÇO GALVANIZADO FLEXÍVEL D=4,88MM REVESTIDO EM PVC CRISTAL (VALOR CONVERTIDO PARA METRO UNITÁRIO)	METRO	2,80
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	MAGAZINE LUIZA	R\$ 244,90	
	MERCADOLIVRE	R\$ 284,18	
	AMAZON	R\$ 309,90	
COTAÇÃO 10	ACESSÓRIO DE CABO DE AÇO - KIT CLIPS GRAMPO LEVE PARA FIXAÇÃO EM OLHAL PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO FLEXÍVEL D=4,88MM REVESTIDO EM PVC CRISTAL (VALOR CONVERTIDO PARA UNITÁRIO)	UNID.	0,75
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	MAGAZINE LUIZA	R\$ 102,32	
	MERCADOLIVRE	R\$ 48,00	
	CASAS BAHIA	R\$ 73,48	
COTAÇÃO 11	ACESSÓRIO DE CABO DE AÇO - KIT ESTICADOR PARA CABO DE AÇO OLHAL OLHAL OU MANILHA MANILHA (VALOR CONVERTIDO PARA UNITÁRIO)	UNID.	16,74
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	MERCADOLIVRE	R\$ 165,89	
	AMERICANAS	R\$ 168,88	
COTAÇÃO 12	ACESSÓRIO DE CABO DE AÇO - KIT SAPATILHA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO FLEXÍVEL D=4,88MM REVESTIDO EM PVC CRISTAL (VALOR CONVERTIDO PARA UNITÁRIO)	UNID.	1,40
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	FERRAMENTAS KENNEDY	R\$ 9,99	
	MERCADOLIVRE	R\$ 13,73	
	ABC CABOS DE AÇO	R\$ 18,17	
COTAÇÃO 13	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BIVOLT AUTOMÁTICA SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL	UNID.	613,97
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES R\$	
	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	R\$ 599,90	
	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA	R\$ 615,00	
	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 627,00	

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (29/11/2024 15:00:55)

Nome/controlado do arquivo:
2024112915005518.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024112915005518>

SETU 2024	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO										CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV														
Município:	MEDIANEIRA				SAM	88	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	74	Repasso do Concedente		R\$	1.092.263,22	90,00%
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE RECEPTIVO TURÍSTICO				LOTE nº	1	Data	03/12/2024	Dias	70	Data	21/02/2025	Sigla	SETU	Nº	-	nº dias	270	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente		R\$	121.362,58	10,00%
Quantidade:	3.125,96		m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																	Valor Total	1.213.625,80	100,00%		
GRUPO	SERVIÇOS		Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL		
ITEM				1	2	3	4	5	6	7	8	9													
				Número de DIAS de cada ETAPA: 270																					
	Data Início			21/2/25	24/3/25	24/4/25	25/5/25	25/6/25	26/7/25	26/8/25	26/9/25	27/10/25													
	Data Fim			23/3/25	23/4/25	24/5/25	24/6/25	25/7/25	25/8/25	25/9/25	26/10/25	26/11/25													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00																	1	134.813,33	11,11		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	46,35	42,97	10,68															3	67.029,80	5,52		
3	FUNDACOES		%																			-	-		
4	ESTRUTURAS		%		20,46	30,52	27,43	16,57	5,03												5	72.978,41	6,01		
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		35,71	35,71	28,57														3	7.234,08	0,60		
6	COBERTURA		%		35,71	35,71	28,57														3	5.522,72	0,45		
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%		15,85	18,90	19,04	17,44	19,87	6,07	2,83										7	349.971,80	28,84		
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%	2,29							59,32	38,39									3	141.631,83	11,67		
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%		100,00																1	560,15	0,05		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		6,91	6,24	4,99				29,16	52,70									5	101.375,66	8,35		
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%	1,85	12,56	12,41	10,74	5,79				56,65									6	330.895,69	27,27		
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,00										1	1.612,33	0,13		
TOTAIS																							1.213.625,80	100,00	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																									
ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R\$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
			R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	9													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R\$	121.332,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	121.332,00	10,00%		
1C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	13.481,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	13.481,33	1,11%		
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$	27.962,93	25.923,57	6.440,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60.326,82	4,97%		
2C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	3.106,99	2.880,40	715,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6.702,98	0,55%		
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
3C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$	-	13.436,67	20.044,09	18.017,21	10.880,31	3.302,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	65.680,58	5,41%		
4C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	1.492,96	2.227,12	2.001,91	1.208,92	366,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	7.297,83	0,60%		
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$	-	2.325,24	2.325,24	1.860,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6.510,67	0,54%		
5C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	258,36	258,36	206,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	723,41	0,06%		
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$	-	1.775,16	1.775,16	1.420,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4.970,45	0,41%		
6C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	197,24	197,24	157,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	552,27	0,05%		
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$	-	49.919,35	59.542,16	59.962,88	54.927,00	62.599,18	19.103,83	8.920,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	314.974,62	25,95%		
7C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	5.546,59	6.615,80	6.662,54	6.103,00	6.955,46	2.122,65	991,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	34.997,18	2,88%		
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$	2.913,02	-	-	-	-	-	-	75.620,77	48.934,85	-	-	-	-	-	-	-	-	3	127.468,64	10,50%		
8C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	323,67	-	-	-	-	-	-	8.402,31	5.437,21	-	-	-	-	-	-	-	-	3	14.163,19	1,17%		
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$	-	504,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	504,13	0,04%		
9C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	56,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	56,02	0,00%		
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$	-	6.305,22	5.691,55	4.553,24	-	-	-	26.604,00	48.084,08	-	-	-	-	-	-	-	-	5	91.238,09	7,52%		
10C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	700,58	632,39	505,92	-	-	-	2.956,00	5.342,68	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.137,57	0,84%		
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$	5.515,92	37.413,50	36.968,85	31.970,38	17.237,25	-	-	-	168.700,22	-	-	-	-	-	-	-	-	6	297.806,12	24,54%		
11C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	612,88	4.157,06	4.107,65	3.552,26	1.915,25	-	-	-	18.744,47	-	-	-	-	-	-	-	-	6	33.089,57	2,73%		
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	1.451,10	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1.451,10	0,12%		
12C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	161,23	-	-	-	-	-	-	-	-	1	161,23	0,01%		
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	157.723,87	137.602,84	132.787,37	117.784,03	83.044,56	65.901,48	19.103,83	111.144,99	267.170,25	-	-	-	-	-	-	-	-	9	1.092.263,22	90,00%		
C		CONTRAPARTIDA	R\$	17.524,87	15.289,21	14.754,15	13.087,11	9.227,17	7.322,38	2.122,65	12.349,45	29.685,59	-	-	-	-	-	-	-	-	9	121.362,58	10,00%		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO				R\$	175.248,74	152.892,05	147.541,52	130.871,14	92.271,73	73.223,86	21.226,48	123.494,44	296.855,84	-	-	-	-	-	-	-	9	1.213.625,80	100,00%		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %				R\$	14,44%	12,60%	12,16%	10,78%	7,60%	6,03%	1,75%	10,18%	24,46%									1.213.625,80	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %				R\$	14,44%	27,04%	39,20%	49,98%	57,58%	63,62%	65,36%	75,54%	100,00%									OK	OK		
Resp. Técnico:				Assinatura:					Prefeito:					Assinatura:					data:						
JULIANA MONDARDO - CREA PR-195.004/D - ART/RRT Nº 1720246540030									ANTONIO FRANÇA BENJAMIM																
USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO COM O PARANACIDADE																									
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):																					03/12/2024 - ter				

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (03/12/2024 13:43:59)

Nome/controlado do arquivo:
2024120313435934.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024120313435934>

PREFEITURA MUNICIPAL DE						
OAM - CUSTOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO						
OBRA: Reforma, revitalização e ampliação da escadaria do Morro da Salete						
CATEGORIA	PESSOAL				MATERIAIS	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	QUALIFICADO	ENCARGOS	NÃO QUALIF.	ENCARGOS		
OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	24.586,89
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	24.586,89

VALOR MENSAL: R\$ 26.086,89

O valor acima citado refere-se a pagamento de funcionario qualificado, funcionario de manutenção e encargos sociais, bem como a aquisição de materias para a manutenção.

Nº da dotação orçamentária e descrição:

3.3.90.30.24.00.00 - 73251 - Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.78.99.00 - 3165 - limpeza e conservação

3.3.90.37.02.99.00 - 2295 - Mão de Obra Conservação e limpeza

Medianeira

12/11/2024


Marcia Hanzen

Secretária de Desenvolvimento Economico

Marcia Hanzen
Secretária de
Desenvolvimento Econômico
Prefeitura de Medianeira



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 297/2012, de 18 de junho de 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Trilha e Escadaria do Morro da Salete na cidade de Medianeira, e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM OBSERVÂNCIA AOS FUNDAMENTOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 3365/41 E ALTERAÇÕES:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins da implantação da Trilha e Escadaria do Morro da Salete, Parte do lote rural nº 121, com área de 2.375,96 m² e Parte do lote rural nº 122, com 750,00 m², situadas na zona rural do município de Medianeira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Medianeira sob as matrículas nº 21.677 e nº 6.402. Trata-se de área particular, porém de interesse público, para fins de turismo religioso, que já acontece no local há algumas décadas. A área possui os seguintes limites e confrontações:

Parte do Lote Rural nº 121, com área de 2.375,96m²

AO NORTE: por uma linha reta com 476,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 81,

AO SUL: por uma linha reta com 474,38 metros de extensão, confronta com parte do mesmo lote rural,

AO LESTE: por uma linha reta com 5,02 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 120,

AO OESTE: por uma linha reta com 5,13 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 122.

Parte do Lote Rural nº 122, com 750,00 m²

AO NORTE: por uma linha reta com 150,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 80,

AO SUL: por uma linha reta com 150,00 metros de extensão, confronta com parte do mesmo lote rural,

AO LESTE: por uma linha reta com 5,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 121,

AO OESTE: por uma linha reta com 5,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 123.

Art. 2º No imóvel declarado de Utilidade Pública será implantada a TRILHA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETE – para fins de turismo religioso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 18 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 242

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 297/2012, de 18 de junho de 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Trilha e Escadaria do Morro da Salete na cidade de Medianeira, e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM OBSERVÂNCIA AOS FUNDAMENTOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 3365/41 E ALTERAÇÕES:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins da implantação da Trilha e Escadaria do Morro da Salete, Parte do lote rural nº 121, com área de 2.375,96 m² e Parte do lote rural nº 122, com 750,00 m², situadas na zona rural do município de Medianeira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Medianeira sob as matrículas nº 21.677 e nº 6.402. Trata-se de área particular, porém de interesse público, para fins de turismo religioso, que já acontece no local há algumas décadas. A área possui os seguintes limites e confrontações:

Parte do Lote Rural nº 121, com área de 2.375,96m²

AO NORTE: por uma linha reta com 476,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 81,

AO SUL: por uma linha reta com 474,38 metros de extensão, confronta com parte do mesmo lote rural,

AO LESTE: por uma linha reta com 5,02 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 120,

AO OESTE: por uma linha reta com 5,13 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 122.

Ligia Severgnini Mazzucco	Professor 5 A	13	14
Loiva Brand Morschbacher	Professor 5 B	01	02
Loneri Turczinski	Professor 5 A	02	03
Luciano Deola	Professor 5 A	15	5 B - Base
Marcia Cristina Berlanda de Lima	Professor 5 A	12	13
Marcia Klein Henn	Professor 5 A	03	04
Maria Cristina dos Santos Matielo	Professor 4 A	01	02
Maria Elena Farias	Professor 5 B	08	09
Maria Gorete Rogelin	Professor 5 A	02	03
Maria Jose Alves Pereira	Professor 5 B	02	03
Marilda Cassol	Professor 5 A	09	10
Marilda Rodrigues	Professor 1 A	01	02
Marilsa dos Santos	Professor 5 B	03	04
Marluze Klein Faganello	Professor 5 A	02	03
Marilza Chaucoski Pinzon	Professor 5 A	02	03
Marisete Cassol Farias	Professor 5 A	03	04
Marlucia das Graças Modrak	Professor 5 B	01	02
Mauri Piasieski Altissimo	Professor 1 A	12	13
Mercedes Susin	Professor 5 A	06	07
Nair Lieseski Camilo	Professor 5 B	01	02
Narciso Ticiani	Professor 5 A	02	03
Neiva Terezinha Holz Ruwer	Professor 5 A	01	02
Nelma Salete Alves	Professor 5 A	02	03
Nilva Maria Brixner Deola	Professor 5 A	09	10
Norma Schlickmann Hobold Correia	Professor 3 B	07	08
Odaleia Magnes Conrath Zimmer	Professor 5 A	13	14
Paulina de Oliveira	Professor 4 A	02	03
Patricia Gracieli Z. Pelissari	Professor 5 A	02	03
Raquel Maria Fracaro	Professor 5 A	09	10
Revelino Ticiani	Professor 5 A	13	14
Rosa Maria Simionato	Professor 5 B	01	02
Rosane A. Biterlini dos Santos	Professor 5 A	02	03
Rosane Elena Garcia	Professor 5 A	02	03
Rosângela Maria de Souza	Professor 5 A	02	03
Rosiane Colacio	Professor 5 A	03	04
Rubia Salete Berti Furini	Professor 5 A	02	03
Sandra de Siqueira Puerari	Professor 5 A	02	03
Sandra Gonçalves Machado	Professor 5 A	01	02
Sandra Mara Brunhago	Professor 5 A	06	07
Sandra Maria Rodrigues	Professor 4 A	09	10
Sandra Mariza Rockenbach May	Professor 5 A	14	15
Serli Terezinha Mazzola	Professor 5 B	09	10
Silvete Wille	Professor 5 B	08	09
Simoni Pereira Castagneti	Professor 5 B	07	08
Sirlene Terezinha Zanoni	Professor 5 B	11	12
Solange Mengarda Leal	Professor 5 A	02	03
Sueli Terezinha Girardi Firmino	Professor 5 A	03	04
Tania Cristina Hermes Ferreira Gomes	Professor 5 A	02	03
Tania Maria Vaz	Professor 5 A	10	11
Vanilza da Rosa	Professor 1 A	02	03
Vera Lucia Weber Bartoncello	Professor 5 A	15	5 B - Base
Veronica Miranda	Professor 5 B	01	02
Vilma Helena Bellaver	Professor 5 B	Base	01

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 15 de junho de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias

Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 242

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parte do Lote Rural nº 122, com 750,00 m²

AO NORTE: por uma linha reta com 150,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 80,

AO SUL: por uma linha reta com 150,00 metros de extensão, confronta com parte do mesmo lote rural,

AO LESTE: por uma linha reta com 5,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 121,

AO OESTE: por uma linha reta com 5,00 metros de extensão, confronta com o lote rural nº 123.

Art. 2º No imóvel declarado de Utilidade Pública será implantada a TRILHA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETE – para fins de turismo religioso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 18 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 229/2012, de 14 de junho de 2012.

Concede Diárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O CUSTEIO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS COM POUSADA E ALIMENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20% (vinte por cento) de diárias, na forma do que preceitua o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 021/2009, ao **Sr. ELIAS CARRER – Prefeito**, em virtude da realização de viagem à Cascavel/PR., para participar de Assembleia Geral na AMOP, no dia 16 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 14 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias
Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Medianeira dispõe de recursos orçamentários, com valor financeiro de R\$ 121.362,58 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, com cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do custo final da obra, para participação, a título de contrapartida, no CONVÊNIO que tem por objeto a REFORMA E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA MOBILIÁRIA E PAISAGÍSTICA DA ESCADARIA DO MORRO DA SALETE, cuja solicitação consta No protocolo nº 20.450.545-4.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 11.03.236950022.117000, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00.00, FR 793 da Lei Orçamentária nº 1222/2023 para o ano de 2024.

Medianeira, 3 de dezembro de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

Ofício s/nº 2024 - Comando/2ºSGB/9ºGB

Medianeira, 8 de novembro de 2024.

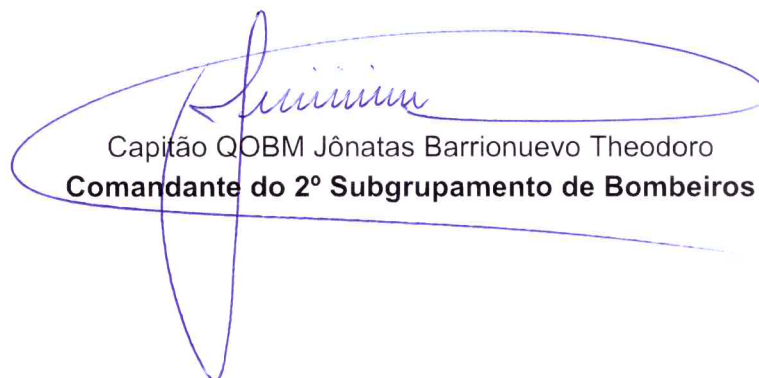
Assunto: dispensa de visto do Corpo de Bombeiros.

DECLARAÇÃO

Sirvo-me deste expediente para declarar para os devidos fins, que o Projeto de reforma e melhorias de infraestrutura mobiliária e paisagística do MORRO DA SALETE, a ser executado em Parte da Chácara nº 121 e Parte da Chácara nº 122 (servidões averbadas nas matrículas RI 21.677 e RI 6.402 respectiva), está **ISENTA** de liberação por parte do Corpo de Bombeiros Militar, considerando o previsto nos termos da Lei nº 19.449/2018 que regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme especifica.

2. Tal isenção se ampara nos termos, considerando ser um local em área aberta não possuindo riscos no tocante a Prevenção de Incêndios e Desastres.

Respeitosamente,



Capitão QOBM Jônatas Barrionuevo Theodoro
Comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros



PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	MEDIANEIRA			PRIORIDADE Nº	74	SAM	88	
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE RECEPTIVO TURÍSTICO						LOTE nº	1
Local da Obra:	MORRO DA SALETE		Tabela Referência: DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração					
Fonte do Recurso:	SETU		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):					29/11/2024 - sex
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:			09		Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 1.213.625,80	Valor total Mão de Obra:	R\$ 500.365,80	Valor total dos Materiais:	R\$ 713.260,00
			41,23%		58,77%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	270	R\$ 1.213.625,80	
Etapa 1 - Início	30	R\$ 175.248,75	SERVIÇOS PRELIMINARES, REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E DESTINAÇÕES DE RESÍDUOS, INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DRENAGEM.
Etapa 2	30	R\$ 152.892,07	INÍCIO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, INÍCIO DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS. CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE DRENAGEM.
Etapa 3	30	R\$ 147.541,50	CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.
Etapa 4	30	R\$ 130.871,14	CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.
Etapa 5	30	R\$ 92.271,73	CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.
Etapa 6	30	R\$ 73.223,87	CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.
Etapa 7	30	R\$ 21.226,48	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS ATIVIDADES COM MADEIRA ROLIÇA TRATADA E DA EXECUÇÃO DAS CAPELAS.
Etapa 8	30	R\$ 123.494,44	REVESTIMENTOS FINAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO.
Etapa 9	30	R\$ 296.855,82	JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DA OBRA

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
JULIANA MONDARDO - CREA PR-195.004/D	ANTONIO FRANÇA BENJAMIM

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO COM O PARANACIDADE
Direitos autorais do PARANACIDADE

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (29/11/2024 15:01:08)

Nome/controlado do arquivo:
2024112915010806.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024112915010806>

FICHA DE PROJETO

Município:	Medianeira	CNPJ:	76.206.481/0001-58
Projeto:	Escadaria Morro da Saleta	Componente:	Receptivo Turístico
Prioridade:	74	Programa	TRANSF. VOLUNTÁRIAS
Convênio:			
Contato:	Juliana Mondardo	CPF:	043.883.899-86
CAU/CREA:	CREA PR-195.004/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	julianamondardo@medianeira.pr.gov.br	Telefone:	(45) 99900-7739

01. DESCRIÇÃO E OBJETO

Descrição: Reforma e melhoria de infraestrutura mobiliária e paisagística de ponto turístico contendo escadaria, guarda corpo, capelas, bancos e deck de madeira.

Objeto: Reforma e melhorias de infraestrutura mobiliária e paisagística de ponto turístico com a execução de serviços preliminares e administração de obra; drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas; revestimentos de paredes e pisos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza e demais itens e especificações constantes em projeto.

03. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Guara - Morro da Salete - Zona Rural	Bairro: Zona Rural
Área Construída: 1.100 m2	Área do Terreno: 3125,96 m2
Matrícula do Terreno: 21.677 e 6.402	Registro de REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca: MEDIANEIRA	

04. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)

NÚMERO DE LOTES	1		
Lote 01			
objeto	Sequência	Coordenada X	Coordenada Y
E01	1	193.524,05	7.198.634,86
E01	2	194.161,85	7.198.743,99
E01	3	194.212,11	7.198.721,47
E01	4	194.177,60	7.198.621,73
E01	5	194.102,54	7.198.688,86



Localizar no Mapa

Ponto Linha Polígono

Coordenadas (SIRGAS UTM)

T1	1	193524,05	7198634,86
T1	2	194161,85	7198743,99
T1	3	194212,11	7198721,47
T1	4	194177,60	7198621,73
T1	5	194102,54	7198688,86

Cronograma: 8 MESES

06. POPULAÇÃO BENEFICIADA

46.574 habitantes

07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

FICHA DE PROJETO

08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Obra com recursos de TRANSF. VOLUNTÁRIAS e complementação de valor em contrapartida municipal.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195| 3º andar | Ahú CEP 80540-280
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 <http://www.paranacidade.org.br/>



PARANACIDADE



1 ERADICAÇÃO DA POBREZA



2 CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL



3 SAÚDE BEM-ESTAR



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



6 TRABALHO DECENTE E EMPREGO



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



8 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



9 CIDADES SEGURAS E RESILIENTES



10 CONSUMO RESPONSÁVEL



11 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



12 VIDA NA ÁGUA



13 VIDA SUSTENTÁVEL



14 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



15 PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO

FICHA DE PROJETO

09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

- PARECER URBANÍSTICO

- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Medianeira, 27 de novembro de 2024

Juliana Mondardo
043.883.899-86
CREA PR-195.004/D

WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-202-730/D

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Willian S. Oliveira (27/11/2024 10:38:34) e Juliana Mondardo (27/11/2024 14:11:30). Verifique a autenticidade em <https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?control=2024112710383485>

195 - Proc. Administrativo 250/2025 - Anexo I - ficha de projeto.pdf (3/4) 68/200

Documento assinado eletronicamente por:

Willian S. Oliveira (27/11/2024 10:38:34) e Juliana Mondardo (27/11/2024 14:11:30)

Nome/controle do arquivo:

2024112710383485.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024112710383485>

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO					
Município:	MEDIANEIRA	SAM		88	
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE RECEPTIVO TURÍSTICO	LOTE nº		1	
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	89.778,99	45.034,34	134.813,33	11,11%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	46.859,70	20.170,10	67.029,80	5,52%
3	FUNDACOES	-	-	-	
4	ESTRUTURAS	14.982,12	57.996,29	72.978,41	6,01%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	3.999,24	3.234,84	7.234,08	0,60%
6	COBERTURA	1.583,12	3.939,60	5.522,72	0,45%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	174.289,75	175.682,05	349.971,80	28,84%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	20.743,62	120.888,21	141.631,83	11,67%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	251,60	308,55	560,15	0,05%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	55.491,95	45.883,71	101.375,66	8,35%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	91.213,04	239.682,65	330.895,69	27,27%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.172,67	439,66	1.612,33	0,13%
TOTAL GERAL		500.365,80	713.260,00	1.213.625,80	100,00%
		41,23%	58,77%		
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)	
Construção, revitalização ou reforma de estruturas em madeira		3.125,96	m2	1.562,98	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):					
				29/11/2024 - sex	

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (29/11/2024 15:01:20)

Nome/controlado do arquivo:
2024112915012044.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024112915012044>

Anexo não disponível para exportação

Matricula_parte_121.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 350/2025

Anexo não disponível para exportação

Matricula_parte_122.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 350/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO RECEPTIVO TURÍSTICO ESCADARIA DO MORRO DA SALETE

**MEDIANEIRA – PR
2024**

SUMÁRIO

A – GENERALIDADES	3
A.1 – Objetivos.....	3
A.2 – Modificações no Projeto.....	3
A.3 – Análise do Projeto e Responsabilidades.....	3
A.4 – Casos Omissos	4
A.5 – Prevenção de Acidentes, Incêndios e Manutenção Preditiva	4
A.6 – Critério de Similaridade	5
A.7 – Fiscalização	5
B – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA.....	6
B.1 – Despesas Gerais e de Administração Local da Obra.....	6
B.2 – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).....	6
B.3 – Segurança da Obra.....	7
B.4 – Limpeza da Obra	7
B.5 – Alojamento Provisório e Depósito de Materiais e Ferramentas	7
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	8
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DOS ENTULHOS	8
3. LOCAÇÃO DE OBRA.....	8
4. MOVIMENTO DE TERRA	8
5. INFRAESTRUTURA.....	9
6. SUPERESTRUTURA	10
7. IMPERMEABILIZAÇÃO.....	11
8. ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS	11
9. COBERTURA.....	11
10. ESQUADRIAS.....	12
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	12
12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Erro! Indicador não definido.
13. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	Erro! Indicador não definido.
14. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS E CISTERNA VERTICAL.....	Erro! Indicador não definido.
15. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	Erro! Indicador não definido.
16. SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	Erro! Indicador não definido.
17. REVESTIMENTOS.....	13
18. PINTURA	13
19. PAVIMENTAÇÃO	14
20. GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS	Erro! Indicador não definido.
21. SERVIÇOS DIVERSOS EM GRANITO E ACESSÓRIOS.....	15
22. LIMPEZA FINAL	16
23. VERIFICAÇÃO FINAL.....	17

A – GENERALIDADES

A obra em questão trata-se da reforma da infraestrutura mobiliária e paisagística da Trilha e Escadaria do Morro da Salete, localizado em parte do lote rural nº 121 e 122, zona rural do Município de Medianeira –PR.

A execução deverá obedecer no mínimo as condições e prazos do cronograma físico-financeiro, não seguindo necessariamente a sequência da planilha orçamentária. Ainda, além das fiscalizações, normas e condutas do Município de Medianeira, seguirá inclusive os trâmites do fiscalizador do recurso estadual, o ParanaCidade.

As composições com base SINAPI podem ser consultadas no site www.caixa.gov.br, nas quais constam em detalhes todos os itens, materiais e o nível de qualidade de cada componente. O nível de aceitação dos materiais aplicados, técnicas construtivas, consumos, entre outras especificidades ficam atrelados diretamente ao conteúdo das composições de custo e a boa prática de obra.

As documentações da pasta técnica da obra são complementares entre si. Havendo discordâncias entre elas, deverá ser realizada consulta a fiscalização para os devidos esclarecimentos.

A.1 – Objetivos

Este documento tem por objetivo estabelecer normas e fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada.

A obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial, nos projetos e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária, salvo alterações estritamente necessárias à adequação e ao bom funcionamento da edificação, devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações prescritas pelo presente memorial. Os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boas práticas, devendo atender rigorosamente às Normas Brasileiras, as posturas federais, estaduais e municipais e as condições locais. Por se tratar de instituição que recebe pessoas em condições especiais, reitero a atenção as questões de acessibilidade.

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção, Orçamento de Custos e Cronograma Físico Financeiro, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

A.2 – Modificações no Projeto

Quaisquer modificações nos projetos, nas técnicas descritas neste memorial e nas especificações de materiais deverão ser previamente comunicadas ao grupo técnico do Município de Medianeira a fim de serem analisadas e por fim liberadas para execução.

A.3 – Análise do Projeto e Responsabilidades

Serão fornecidos os projetos completos à Construtora, em arquivos digitais, a quem

caberá a total responsabilidade pela execução e aplicação das técnicas adequadas de construção. À construtora caberá também a obrigatoriedade de examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito e com a devida antecedência, antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início dos trabalhos, as partes não suficientemente claras, divergentes ou imprecisas.

Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho deverá ser iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área na qual será implantado o empreendimento.

Divergências entre projetos, entre obra e desenhos, entre especificações, memoriais e detalhes deverão ser comunicadas aos autores dos respectivos projetos, por escrito e com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.

É de responsabilidade e obrigação do empreiteiro e do responsável técnico manter atualizados no canteiro de obras todos os documentos físicos relativos ao empreendimento, como alvarás, certidões, ARTs, projetos e licenças, a fim de se evitar interrupções por embargos.

Ainda, providenciar a correção, às suas expensas, de quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

A.4 – Casos Omissos

Os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação deverão ser comunicados à Fiscalização e solucionados, em comum acordo, com o autor do projeto arquitetônico e com os profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos de engenharia.

Para discussão e tomada de decisão, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

A.5 – Prevenção de Acidentes, Incêndios e Manutenção Preditiva

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes, incêndios e contaminação, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Ministério do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), do Instituto Brasileiro de Segurança, da Portaria 1884/GM do Ministério da Saúde, do Corpo de Bombeiros, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor entre outros, tanto em relação à fase de construção, como na futura utilização dos ambientes, visto que a inobservância de tais preceitos dá origem a fontes permanentes de acidentes, desperdícios, ineficiência e mau desempenho.

É de responsabilidade e obrigação do empreiteiro e do responsável técnico empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

A.6 – Critério de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou ensaios experimentais, que atestem as mesmas características e especificações.

A.7 – Fiscalização

A fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Deverá ser mantido no escritório da obra, um livro Diário de Obras, com páginas numeradas e rubricadas, desde o início até o final da obra, onde serão feitas, em duas vias, as comunicações à empreiteira efetuadas pela Fiscalização. Da mesma forma, poderá a empreiteira utilizar-se desse livro para registrar as comunicações efetuadas à Fiscalização ou a Prefeitura Municipal.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

Para a contagem dos dias de impedimento na execução dos serviços, serão levados em conta àqueles que constarem no Diário de Obras, aprovados pela fiscalização, homologados pelo Departamento de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal.

A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

B – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA

Correrão por conta exclusiva da Construtora todas as despesas relacionadas a mobilização e desmobilização da obra, tapumes, bem como à guarda em local seguro dos materiais e equipamentos inerentes aos serviços a serem executados, tais como: andaimes, equipamentos e ferramentas. Caberá também à Construtora, total responsabilidade sobre seu pessoal, a quem deverá ser disponibilizado alojamento, eventuais cantinas e/ou alimentação, uniformes, equipamentos de proteção individual dentro do prazo de validade e em bom estado, entre outros encargos.

B.1 – Despesas Gerais e de Administração Local da Obra

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

Correrão igualmente por conta da Construtora outras despesas que incidem diretamente sobre o custo das obras, tais como:

B.1.1 – Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestre de obras e encarregados, apontadores e almoxarifes).

B.1.2 – Vigias, serventes para arrumação e limpeza corrente da obra e guincheiros.

B.1.3 – Transportes internos e externos.

B.1.4 – Seguro contra incêndio e seguro de responsabilidade civil, extintores provisórios e equipamentos de proteção individual e coletiva.

B.1.5 – Medicamentos de urgência, materiais de consumo e ensaios diversos.

B.1.6 – Qualquer despesa indireta e de responsabilidade da Construtora não contemplada ou relacionada nos itens anteriores.

B.2 – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Todas as despesas mencionadas no item B.1, bem como outras que, a critério da

Construtora, possam incidir indiretamente no custo da obra, deverão estar incluídas na taxa percentual do BDI, que será acrescida aos preços unitários de cada serviço.

B.3 – Segurança da Obra

Caberá a Construtora a responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos no local da obra e seu entorno, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva (Termo de Recebimento Definitivo).

B.4 – Limpeza da Obra

A Construtora procederá periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, como na área externa, inclusive capina.

Em hipótese alguma os materiais e equipamentos poderão ser instalados, utilizados ou depositados em local fora do ambiente da obra, ou seja, do lado de fora do terreno.

B.5 – Alojamento Provisório e Depósito de Materiais e Ferramentas

A execução e disposição de abrigo provisório deverão atender o contido na NR 18 – Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, norma regulamentadora que estabelece diretrizes para implementação de medidas administrativas, de planejamento e de organização de canteiros de obras, em particular no que se refere às áreas de vivência.

As dependências internas da obra poderão ser utilizadas para depósito de materiais, desde que não causem danos aos pisos e acabamentos existentes, não representem risco nem prejudiquem a utilização da edificação durante a obra. No entanto, a segurança dos materiais, equipamentos e das instalações da edificação ficará sob responsabilidade da Construtora até a entrega definitiva da obra, conforme mencionado no item B.3.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Deverá ser providenciada, exclusivamente por conta da CONSTRUTORA toda a instalação provisória da obra que se fizer necessária para os serviços previstos em Contrato, inclusive fechamento provisório para garantia de isolamento dos locais de intervenção. Observar especificações do Código de Obras municipal vigente.

1.2. A placa de obra deverá ser confeccionada conforme material e dimensão especificada na planilha orçamentária, seguindo padrão exigido pelo Município e pelo ParanaCidade.

1.3. A remoção de madeiras, troncos e raízes nos locais que interferem a execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA e, após a remoção, se necessário deverá ser realizado o aterro, compactação e regularização dos locais também pela CONTRATADA.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DOS ENTULHOS

2.1. Caberá exclusivamente à CONSTRUTORA a destinação correta de todo material removido e retirado, que deverá ser transportado seguramente nas dependências do Morro da Salete e, se não for destinado no mesmo dia para seu destino final, deve ser obrigatoriamente depositado (temporariamente) em caçamba estacionária em local sinalizado e seguro, às custas da CONSTRUTORA.

2.2. O depósito temporário, seu traslado e destinação final deve ser realizado conforme legislação vigente, em local ambientalmente adequado. Cabe exclusivamente a CONTRATADA a execução e responsabilidade sobre este serviço de retiradas e destinações.

2.3. Quaisquer danos às estruturas existentes, causados por imprudência, imperícia ou negligência na execução dos serviços, deverão ser reparados e devolvidos ao seu estado de origem por conta exclusiva da CONSTRUTORA.

2.4. Não serão tolerados entulhos deixados no passeio ou até mesmo dentro do terreno, que ofereçam risco aos usuários ou estejam fora de caçambas estacionárias. O canteiro de obras e o passeio do Morro da Salete deverão permanecer seguros, limpos e organizados para transeuntes, colaboradores da obra e também aos usuários do Morro da Salete. A sinalização segura desses locais é imprescindível.

3. LOCAÇÃO DE OBRA

3.1. As capelas, itens de urbanismo e estruturas de madeira a serem executadas devem ser adequadamente locadas conforme projeto. Dúvidas e incompatibilidades devem ser comunicadas e resolvidas junto à fiscalização.

4. MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM

- 4.1. Na execução dos serviços deverá ser garantida a devida compactação e estabilização, antes de se realizar os procedimentos de pavimentação, drenagem e/ou instalações.
- 4.2. Deve-se garantir a compactação adequada do solo, a fim de evitar o adensamento do mesmo. Observar normativas e boa prática para a execução, inclusive quanto ao material e espessura das camadas.
- 4.3. A Contratada deverá planejar a execução das movimentações de terra e escavações previstas utilizando número de colaboradores e maquinários compatíveis com o local e realização do serviço previsto.

5. INFRAESTRUTURA

- 5.1. As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural, conforme a natureza e o perfil do subsolo e, ainda, considerando os materiais e serviços que constam das respectivas composições de custo.
- 5.2. As valas serão escavadas manualmente, com posterior acerto natural do solo e compactação do fundo da vala por meio de soquete.
- 5.3. As formas deverão ser confeccionadas em madeira serrada de qualidade igual ou superior àquela contida na composição de custo especificada em orçamento, devendo estar devidamente posicionadas, travadas e estanques, a fim de se obter as dimensões preconizadas em projeto. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e abundantemente molhadas, para evitar a absorção da água do concreto pelas caixarias.
- 5.4. As armaduras serão confeccionadas em aço CA-50 e aço CA-60 e deverão estar isentas de ferrugem, óleos e materiais que possam prejudicar a sua aderência ao concreto.
- 5.5. A montagem das armaduras no interior das formas se dará obrigatoriamente com o uso espaçadores plásticos, tendo vista assegurar o cobrimento nominal preconizado no projeto de estruturas. As armaduras deverão ser montadas obedecendo criteriosamente as especificações do projeto de estruturas, especialmente no que se refere à bitolas, posicionamentos e espaçamentos.
- 5.6. O concreto deverá ter resistência mínima de projeto seguindo cada tipo de estrutura, conforme especificado em projeto e composições orçamentárias.
- 5.7. A desforma dos elementos de concreto armado deverá ser executada de forma planejada, após realizado o processo de cura úmida e atingida a resistência mínima do concreto para a retirada das formas e travamentos.
- 5.8. A desmontagem das formas de blocos e vigas baldrame deverá ser realizada, no mínimo,

sete dias após a sua concretagem e a realização da impermeabilização (observar item específico), se for o caso, e então sendo liberados o reaterro e a compactação das camadas de solo laterais.

5.9. Lajes sobre solo devem ser executadas após a compactação correta do solo e impermeabilizações necessárias. Deve-se então montar as formas de madeiras serradas, adequadamente posicionadas e estanques. Lançar a camada de brita sobre o solo compactado, compactando e nivelando a superfície.

5.10. Sobre o lastro, dispor lona plástica para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente. Ainda, posicionar os espaçadores soldados e distribuir a tela sobre toda a área da laje, observado o traspasse necessário nas emendas. O acabamento das superfícies deve ser realizado com o uso de sarrafos e rodo de corte.

6. SUPERESTRUTURA

6.1. A execução dos pilares, vigas e lajes devem ser executadas conforme dimensões e materiais detalhados nos projetos.

6.2. O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade do conjunto de formas deverão ser verificadas e monitoradas permanentemente antes, durante e após o lançamento do concreto.

6.3. As armaduras serão confeccionadas em aço CA-50 e aço CA-60 e deverão estar isentas de ferrugem, óleos e materiais que possam prejudicar a sua aderência ao concreto. As armaduras deverão ser montadas obedecendo criteriosamente as especificações do projeto de estruturas, especialmente no que se refere à bitolas, posicionamentos e espaçamentos.

6.4. A montagem das armaduras no interior das formas se dará obrigatoriamente com o uso espaçadores plásticos, tendo vista assegurar o cobrimento nominal preconizado no projeto de estruturas.

6.5. Somente após a verificação e liberação pela fiscalização, pode-se proceder a concretagem dos elementos estruturais.

6.6. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas devem ser limpas e abundantemente molhadas, a fim de evitar o efeito de absorção da água do concreto pelas caixarias.

6.7. O concreto deverá ter resistência mínima de projeto para cintas, vigas, pilares e lajes, conforme projeto de estruturas e composições orçamentárias, devendo obedecer também as prescrições da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 12655.

6.8. Após a concretagem dos elementos estruturais, deve-se proceder com a cura úmida do concreto, que deve se estender até sete dias após a data do lançamento.

6.9. A retirada das escoras e a desforma dos elementos de concreto armado deverá ser executada de forma planejada, respeitando o período de cura e a resistência mínima do concreto prevista para liberação da operação.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. Deverão ser impermeabilizadas as faces de todas as estruturas em contato com o solo, conforme o tipo de material da estrutura e as recomendações do fabricante.

7.2. Em caso de aterros, paredes e estruturas em contato com o solo também devem receber camadas de impermeabilização.

7.3. Os materiais a serem empregados nas operações de impermeabilização deverão ser comprovadamente de primeira linha e de boa qualidade, devendo ser observadas as normas pertinentes para a correta aplicação dos materiais.

7.4. Todas as estruturas de madeira que constam em projeto e serão executadas devem, especialmente, receber tratamento adequado para sua impermeabilização em áreas de contato com o solo.

7.5. Ainda, a parte inferior do deck de madeira receberá uma lona em toda sua área para impermeabilização.

8. ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS

8.1. As alvenarias de bloco cerâmico deverão ser executadas conforme projeto, devendo ser observados rigorosamente o nível, o prumo e o alinhamento das vedações.

8.2. Os blocos cerâmicos deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 15270:2017, não sendo aceitos após inspeção visual, blocos que apresentem fissuras sistemáticas, quebras, superfícies irregulares, mau cozimento e deformações que impeçam o seu uso e aparência.

8.3. As alvenarias de vedação em tijolinho à vista devem seguir as recomendações de fabricação e assentamento, utilizando ferramentas e materiais adequados para sua execução.

9. COBERTURA

9.1. A estrutura do telhado das capelas deverá ser confeccionada em madeira serrada de

qualidade igual ou superior àquela contida na composição de custo especificada em orçamento, devendo possuir resistência, espaçamento e dimensões de seus elementos condicionada aos esforços e ao tipo de telha selecionada para o projeto.

- 9.2. É imprescindível que a inclinação e especificações de projeto sejam atendidas e que a estanqueidade do telhado seja garantida, devendo ser assegurada a funcionalidade e o bom desempenho do sistema de cobertura em dias de chuvas e ventos fortes.

10. ESQUADRIAS

- 10.1. As portas de vidro deverão ser cuidadosamente executadas com bom acabamento, seguindo as especificações do projeto.
- 10.2. Todas as esquadrias serão executadas de acordo com o projeto (material e dimensões), devendo funcionar perfeitamente, sem enroscar ou apresentar ruídos. Devidamente niveladas e prumadas.
- 10.3. As ferragens das portas das capelas, tais como dobradiças, fechos, trilhos e demais acessórios auxiliares deverão garantir segurança e bom desempenho, devendo possuir acabamento e padrão de qualidade de primeira linha.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 11.1. As instalações elétricas deverão seguir rigorosamente o projeto e as especificações da concessionária. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira linha e de boa qualidade, devendo ser executados em conformidade com as Normas Brasileiras.
- 11.2. Os quadros deverão ser instalados atendendo as condições funcionais e estéticas, devendo estar embutidos na alvenaria e facear o revestimento da parede acabada, sendo dada especial atenção a seu alinhamento e acabamento.
- 11.3. Todos os circuitos terminais deverão ser identificados no quadro de distribuição, devendo ser usados adesivos próprios para este fim.
- 11.4. Não será permitida em HIPÓTESE ALGUMA a realização de emendas nos percursos dos cabos de alimentação do quadro de distribuição.
- 11.5. Os disjuntores serão do tipo DIN com corrente nominal de acordo com o projeto elétrico, devendo ser empregadas marcas certificadas pelo INMETRO.
- 11.6. Os eletrodutos deverão OBRIGATORIAMENTE atender a especificação ANTICHAMA e não propagante ao fogo.

- 11.7. As cores dos cabos deverão atender aos padrões da ABNT NBR 5410 e da NTC da COPEL, de modo que sejam usadas a cor VERMELHA para a FASE, a cor PRETA para o RETORNO, a cor AZUL para o NEUTRO e a cor VERDE para o TERRA.
- 11.8. As caixas de passagem deverão ser de concreto e enterradas, com dimensões conforme especificação de projeto, devendo ser utilizadas nos pontos de emenda e derivação de condutores, para facilitar a passagem e a substituição de condutores.
- 11.9. As luminárias de LED devem ser do modelo padrão do Município. Os braços devem ser compatíveis com a luminária e com o poste de madeira roliça em eucalipto tratado.
- 11.10. Os postes de madeira roliça em eucalipto tratado devem ser íntegros, sem nós, manchas ou rachaduras. Ainda, devem ser retos e padronizados.

12. REVESTIMENTOS

- 12.1. Os revestimentos argamassados deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas, alinhadas e niveladas.
- 12.2. Os serviços de revestimento só poderão ser liberados após a execução de todas as instalações e canalizações embutidas que passam sob ele.
- 12.3. Toda superfície de alvenaria, de concreto e de lajes a ser revestida deverá receber chapisco de argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com adição de adesivo a base de emulsão polimérica.
- 12.4. O revestimento das alvenarias será em massa única usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia com traço de 1:2:8 e espessura de 20 mm.
- 12.5. As alvenarias e lajes deverão ser regularizadas, taliscadas e desempenadas com régua e desempenadeira, devendo apresentar superfícies perfeitamente planas, não sendo toleradas quaisquer ondulações, desaprumos, rebarbas e superfícies desalinhadas.
- 12.6. O modelo e padrão de qualidade dos revestimentos, se não indicados pela fiscalização ou em projeto, devem ser aprovados pela fiscalização e serem compatível com seu uso. Não serão aceitos revestimentos defeituosos, de lotes diferentes ou que apresente cor ou padrão nitidamente inferiores e distintos.

13. PINTURA

- 13.1. Os locais onde serão realizadas os revestimentos, acabamentos e detalhes construtivos estão devidamente especificados no projeto arquitetônico.

- 13.2. A pintura deverá ser executada por profissional devidamente qualificado, com materiais e ferramentas de qualidade. A proporção entre os componentes, ferramentas indicadas, intervalo entre demãos, entre outros fatores inerentes ao serviço, deverão respeitar rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas técnicas vigentes.
- 13.3. Antes do início dos serviços de pintura, os substratos deverão estar limpos, secos, livres de poeiras, óleos e graxas e devidamente lixados.
- 13.4. Deverão ser adotadas as precauções necessárias a fim de evitar respingos e manchas de tinta em elementos da edificação, tais como vidros, ferragens, pisos, revestimentos, granitos, entre outros componentes. Locais que forem respingados/manchados pela CONTRATADA deverão ser corrigidos, seja por limpeza ou nova pintura.
- 13.5. As pinturas que apresentarem patologias, tais como desbotamento, trincas, bolhas, bolor, escorrimento ou manchas deverão ser removidas totalmente e tratadas para posterior aplicação de nova camada de tinta. O resultado final do acabamento ficará condicionado a aprovação da fiscalização que poderá solicitar reaplicação de pintura.
- 13.6. A preparação do substrato deverá ser realizada com a aplicação de fundo selador acrílico, preparado com resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno, de modo a uniformizar a absorção e selar as superfícies antes do recebimento do emassamento e da pintura.
- 13.7. A aplicação de massa látex PVA em paredes e no teto deverá ser realizada com duas demãos, dando especial atenção a condição do substrato, que deverá estar livre de óleos e graxas, poeira, umidade e quaisquer outras impurezas.
- 13.8. Deverá ser realizado o lixamento manual ou mecânico após a secagem de cada demão, devendo se obter uma superfície plana, nivelada, lisa e preparada para pintura.
- 13.9. A pintura das paredes e do teto será executada com tinta acrílica de primeira linha, mediante preparo prévio e limpeza. A aplicação se dará em no mínimo duas demãos, com tonalidades selecionadas pela fiscalização da obra.

14. PAVIMENTAÇÃO

- 14.1. Deverá ser executada a ampliação da pavimentação poliédrica existente, seguindo as definições e áreas indicadas em projeto.
- 14.2. Ainda, realizado o travamento com cordão de pedra em toda a extensão da trilha e escadaria.
- 14.3. Foi previsto quantitativo referente a toda a pavimentação existente, onde ser realizada a regularização do pavimento poliédrico existente, fazendo a remoção e recolocação das

pedras e o rejuntamento.

14.4. Na capela diferenciada, está prevista a execução de pavimentação em paver.

14.5. Há lugares onde a rede de drenagem e a rede elétrica passarão por baixo da pavimentação existente, para o lado das capelas. Foi previsto quantitativo de escavação e reassentamento da pavimentação para a execução do serviço.

15. DRENAGEM

15.1. Foi prevista a remoção completa de toda a extensão da drenagem existente e sua substituição, conforme detalhes em projeto e especificações de orçamento.

15.2. Deverão ser seguidas as normas aplicáveis, quanto aos materiais e execução, garantindo bom escoamento e destinação das águas pluviais.

16. ESTRUTURAS E ELEMENTOS EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA

16.1. As peças de madeira roliça podem ser de várias espécies, entretanto são geralmente utilizadas madeiras de reflorestamento (eucalipto).

16.2. O uso de madeira de reflorestamento sem durabilidade natural ao ataque de insetos e fungos implica obrigatoriamente no uso de produtos preservativos.

16.3. Todas as madeiras roliças devem ser tratadas, lixadas e envernizadas com acabamento. O Tratamento da madeira é feito sobre vácuo pressão em autoclave com produto CCB e CCA.

16.4. Haverá a total substituição dos guarda-corpos e corrimãos existentes no receptivo turístico, além das novas áreas de descanso e capelas previstas em projeto.

16.5. Deve ser comprovada a origem da madeira. Será exigido o certificado de madeira legal do material a ser utilizado.

16.6. Os mourões roliços de madeira deverão ser feitos em eucalipto tratado em autoclave. A instalação será feita nos dois lados da escadaria, e os detalhes estão especificados em projeto.

16.7. Estão previstos ainda tratamentos com impermeabilizantes, vernizes brilhantes, verniz antichama e protetores conforme especificações de projeto e planilha orçamentária.

16.8. Especificamente o topo dos mourões roliços devem ser impermeabilizados.

17. CABOS DE AÇO

17.1. Conforme projeto, na escadaria está previsto guarda corpo com pilares roliços de madeira e 4 guias de cabo de aço revestido com pvc cristal.

17.2. Os cabos de aço devem ser instalados de forma a garantir segurança e durabilidade, sem abaulamentos ou rompimentos. Estão previstos quantitativos dos acessórios de instalação do cabo de aço, como sapatilhas, clip/ganchos, esticadores e fixadores, bem como quaisquer acessórios que forem necessários para a instalação completa em toda a extensão da escadaria.

17.3. Os cabos instalados devem suportar pesos de crianças que podem subir ou pessoas que se projetam no guarda corpo, além de garantir segurança contra rompimentos.

18. EXECUÇÃO DO DECK DE MADEIRA

18.1. Marcar no terreno o perímetro do deck com estacas e linhas de referência. Após isso, remover vegetação, raízes ou objetos estranhos. Realizar a compactação e nivelamento do terreno. Executar uma camada de lona plástica sobre o solo, para impedir o crescimento de vegetação por baixo do deck.

18.2. Criar uma malha regular de 1 x 1 m onde serão escavadas as covas de mínimo 9 cm de diâmetro. Com isso, nas covas serão instalados os barrotes (ou pilares) de sustentação do deck. Usar concreto para fixar os barrotes no solo.

18.3. Os barrotes devem ter uma seção horizontal de 5 x 5 cm, com 25 cm de altura. 15 cm estão inseridos nas covas, embaixo do nível do terreno. É importante verificar o nível de cada barrote e a inclinação da estrutura para garantir que o deck fique bem nivelado, e não ter problemas na hora de instalar os outros componentes.

18.4. Finalizada a execução dos barrotes devidamente concretados, realizar a impermeabilização com tinta asfáltica impermeabilizante, própria para aplicação em madeira.

18.5. Sobre os barrotes, com o uso de parafusos de aço, fixar os caibros cujo perfil deve ter um lado de 5 cm, igual à medida do barrote, e outro lado é suficiente de 2 ou 3 cm. Uma vez instalados os primeiros caibros, colocar outros caibros transversais para criar o subpiso, que serve como a base para as tábuas do deck.

18.6. Nos caibros que ficarão ocultos também deve realizar a impermeabilização com tinta asfáltica impermeabilizante, própria para aplicação em madeira.

18.7. Para completar, instalar com parafusos as tábuas do deck (régua de madeira com 2 cm de espessura) sobre o subpiso, deixando um pequeno espaço de alguns mm entre as tábuas, para permitir a expansão e a contração da madeira.

18.8. A etapa de acabamento consiste em lixar as extremidades das régua de madeira para obter uma superfície suave. Aplicar um imunizante em toda a superfície da madeira para proteger o deck contra intempéries, raios solares e insetos.

18.9. Após isso, aplicar verniz marítimo próprio para madeira, com filtro solar e acabamento brilhante.

19. PAISAGISMO

19.1. O projeto arquitetônico indica execução de paisagismo ao longo da trilha e escadaria, além de trepadeiras no guarda-corpo do deck de madeira e nos pilares que restarem do portal antigo.

19.2. Estes ornamentos e plantas devem buscar o embelezamento que são compatíveis com solo argiloso e sua manutenção seja regular e não demasiadamente frequente.

19.3. Todas as mudas de plantas deverão estar em estágio apropriado para plantio e acondicionadas em embalagens apropriadas, não podendo apresentar raiz nua.

19.4. Substituir e/ou reparar as flores que apresentarem má cultura, ervas daninhas ou outros problemas. Preparo do solo, com aplicação de adubos, insumos, e quando necessário, intervir com inseticidas apropriados.

20. LIMPEZA FINAL

20.1. O canteiro de obras deve manter-se organizado e possuir limpeza periódica, garantindo a segurança dos trabalhadores, servidores e usuários do Morro da Salete, e as condições

adequadas de trabalho.

20.2. Todo o entulho proveniente das demolições e materiais descartados na obra devem ter destinação adequada, sendo o custo e providências por conta da CONTRATADA.

20.3. A limpeza final deverá contemplar toda a área, devendo ser utilizados materiais de limpeza adequados a sua finalidade, para que não ocorram danos e comprometimento de acabamentos e componentes construtivos.

20.4. A limpeza final contempla todas as áreas em que houve intervenção de obra, incluindo as que foram utilizadas para passagem de materiais, equipamentos e mão de obra.

21. VERIFICAÇÃO FINAL

21.1. Ao término da obra será procedida a verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que a compõem, cabendo ao construtor refazer ou recuperar os danos ou pendências que forem verificadas.

21.2. A medição final de obra, seu pagamento e expedição das documentações de conclusão ficarão vinculados à verificação final e conclusão de todas as pendências que forem apontadas na mesma, seguindo inclusive os trâmites da Mandatária do recurso estadual, o ParanaCidade.

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (27/11/2024 12:06:48)

Nome/controlado do arquivo:
2024112712064879.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024112712064879>

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Juliana Mondardo (29/11/2024 15:01:26). Verifique a autenticidade em <https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlador=202412915012634>

COMPBS_1_24	PM, 195	PLACAS INFORMATIVAS TURISTICAS ESTAMPADAS EM CHAPA FRIA TAMAHO 50 X 50 CM FIXADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA POLIDA DE EUCALPTO TRATADO, CONFORME PADRAO E INFORMACOES A SEREM FORNECIDAS PELA MUNICIPALIDADE	UNID	110,83	290,84	391,47	136,97	346,95	453,92	19,89	1.388,75	3.489,50	4.838,20	0,40 %	
COMPBS_1_32	PM, 195	EXECUCAO DE PARAGUASSO EM TODO O PERIMETRO DA TRILHA, ESCADARIA E AREA DO DECK, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICACOES CONSTANTES NAS ESPECIFICACOES EM PROJETO	SERV	21.056,80	92.725,40	113.782,20	26.013,57	114.552,96	140.566,53	1,88	26.013,57	114.552,96	140.566,53	11,28 %	
12	BT2	DIVERSOS LIMPEZANEDOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS									6.172,87	439,66	1.612,33	0,13 %	1.812,33
12.1		LIMPEZA												-	
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS												-	
9925	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAULHO EM AÇO ALUMÍNIO PVC, AF. 04/2019	m2	2,22	2,04	4,26	2,74	2,52	5,26	22,88	62,47	57,46	119,93	0,01 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS LIMPEZANEDOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS												-	
9932	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m2	5,49	5,17	0,96	0,81	0,21	0,92	1.829,68	1.110,20	382,20	1.492,40	0,10 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS			PREÇO GLOBAL DO PROJETO
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.085/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 29/11/2024											44,23%	55,77%			
											880.388,88	713.288,88			1.213.625,88

ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	RECUNANHA	SM	88
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REQUALIFICAÇÃO DE RECEPÇÃO TURÍSTICA	LOTE	1
Local Obra:	MORRO DA SALETE		

ANO EXCLUSIVO DO CONHECIMENTO DA SECRETARIA DE ECONOMIA TURISMO COM O FINANCIAMENTO

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	Nº Etapas	TOTAL %	CRONOGRAMA POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA ETAPA								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1											
1.1.2											
99000	100,0%	100,0%	100,00								
99004	100,0%	100,0%	1.000,00								
99062	100,0%	100,0%	73,00								
1.2											
1.2.3											
00001	100,0%	100,0%	1,00								
x											
COMPES_1_15	100,0%	100,0%	34,80								
COMPES_1_26	100,0%	100,0%	110,00								
COMPES_1_28	100,0%	100,0%	300,00								
2 - MOVIMENTO DE TERRA, CRENASDEME E AGUAS PLUVIAIS	100,0%	100,0%	46,30 %	42,87 %	10,48 %	-	-	-	-	-	-
2.1											
2.1.1											
93306	100,0%	100,0%	12,25	12,25							
2.1.8											
90000	100,0%	100,0%	40,00	40,00	90,00						
2.2											
2.2.1											
2.2.1.3											
90870	100,0%	100,0%	174,00	174,00							
2.3											
2.3.2											
10300	100,0%	100,0%	135,00	200,00							
2.3.9											
92212	100,0%	100,0%	5,00								
2.4											
2.4.4											
97897	100,0%	100,0%	12,00	5,00							
2.4.9											
101801	100,0%	100,0%	1,00								
x											
90000	100,0%	100,0%	5,00								
4 - ESTRUTURAS	100,0%	100,0%	-	25,46 %	36,34 %	27,43 %	16,51 %	5,03 %	-	-	-
x											
COMPES_1_17	100,0%	100,0%	5,00	5,00	4,00						
COMPES_1_22	100,0%	100,0%	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20				
COMPES_1_10	100,0%	100,0%	0,30	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20			
COMPES_1_27	100,0%	100,0%			0,30	0,30	0,40				
COMPES_1_31	100,0%	100,0%			0,50	0,50					
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MÓDULOS E FECHOS	100,0%	100,0%	-	35,71 %	35,71 %	28,57 %	-	-	-	-	-
x											
COMPES_1_16	100,0%	100,0%	5,00	5,00	4,00						
6 - COBERTURA	100,0%	100,0%	-	35,71 %	35,71 %	28,57 %	-	-	-	-	-
x											
COMPES_1_19	100,0%	100,0%	5,00	5,00	4,00						
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, MÓDULOS E ESPELHOS	100,0%	100,0%	-	35,71 %	35,71 %	28,57 %	28,57 %	28,57 %	6,07 %	5,89 %	-
x											
COMPES_1_16	100,0%	100,0%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	111,00			
COMPES_1_3	100,0%	100,0%	5,00	5,00	4,00						
COMPES_1_4	100,0%	100,0%			1,00						
COMPES_1_21	100,0%	100,0%	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	15,00		
COMPES_1_11	100,0%	100,0%	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	22,00	14,00		
COMPES_1_9	100,0%	100,0%					1,00				
8 - METAL, ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	100,0%	3,28 %	-	-	-	-	-	-	29,32 %	36,35 %
8.1											
8.1.7											
100078	100,0%	100,0%	1,00								
8.2											
8.2.2											
16 105 000031 SER	100,0%	100,0%	1,00								
8.2.3											
8.2.3.4											
97868	100,0%	100,0%							100,00	337,00	
8.2.5											
8.2.5.1											
91926	100,0%	100,0%							1.000,00	971,00	
8.2.6											
97881	100,0%	100,0%							25,00	25,00	
8.2.9											
101875	100,0%	100,0%							1,00		
8.2.11											
8.2.11.2											
93860	100,0%	100,0%							1,00		
93863	100,0%	100,0%							1,00		
8.2.18											
103762	100,0%	100,0%							15,00		
8.2.21											
101602	100,0%	100,0%							80,00	5,00	
101607	100,0%	100,0%							30,00	13,00	
x											
93306	100,0%	100,0%							1,00		
93308	100,0%	100,0%							27,48		
COMPES_1_5	100,0%	100,0%							15,00		
COMPES_1_25	100,0%	100,0%							20,00	13,00	
COMPES_1_29	100,0%	100,0%							1,00		
COMPES_1_30	100,0%	100,0%							20,00	13,00	
9 - METAL, HIDROSANTARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E AFANES	100,0%	100,0%	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-
9.3											
9.3.5											
92811	100,0%	100,0%	5,00								
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	100,0%	-	6,91 %	6,91 %	4,96 %	-	-	-	29,38 %	32,75 %
10.3											
10.3.11											
90396	100,0%	100,0%	8,16								
x											
COMPES_1_20	100,0%	100,0%	5,00	5,00	4,00						
COMPES_1_12	100,0%	100,0%							200,00	271,00	
COMPES_1_30	100,0%	100,0%								15,00	
11 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEIRAS E EQUIPA	100,0%	100,0%	1,86 %	12,56 %	12,41 %	16,76 %	6,76 %	-	-	-	50,65 %
11.1											
11.1.1											
101170	100,0%	100,0%	200,00	200,00	243,37						
11.1.2											
100076	100,0%	100,0%	200,00	200,00	243,37						
11.1.8											
101803	100,0%	100,0%	80,00	250,00	250,00	250,00	250,00				
x											
810260	100,0%	100,0%	14,00								
COMPES_1_1	100,0%	100,0%								20,00	
COMPES_1_2	100,0%	100,0%								20,00	
52520	100,0%	100,0%	600,00	600,00	83,43						
COMPES_1_23	100,0%	100,0%								6,00	

COMP08_1_24	100,0%									10,00
COMP08_1_32	100,0%									1,00
12 - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICOS EQUIPAM	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %
12.1										
12.1.2										
99925	100,0%									23,00
x										
99932	100,0%									1.825,00

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (29/11/2024 15:01:26)

Nome/controlado do arquivo:
2024112915012631.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024112915012631>

DESPACHO Nº 031/2024

PROTOCOLO Nº: 20.450.545-4

INTERESSADO: Diretoria de Gestão, Sustentabilidade e Qualificação do Turismo

Prezadas,

Encaminho, para análise e manifestação, os documentos relativos ao município de Medianeira apresentados no contexto do projeto em questão.

Conforme apontado pelo Paranacidade, foi identificado que o município apresentou o decreto de utilidade pública das matrículas rurais de propriedade privada referentes ao local onde o projeto será implementado. Contudo, salienta-se que as referidas matrículas contêm também a indicação de cessão de uso dos terrenos ao município.

O questionamento é se essa documentação – decreto de utilidade pública e indicação de cessão de uso nas matrículas – é suficiente para a aprovação do projeto.

Nesse sentido, foi solicitado um parecer jurídico que avalie a legalidade desta condição e que possa subsidiar a aprovação do projeto com base nos documentos apresentados.

Solicito, portanto, a gentileza de uma manifestação, por meio de um parecer jurídico sobre a viabilidade da aprovação do projeto considerando os elementos apresentados.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tatiana Nasser e Silva

DIRETORA DE GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

Documento: **DESPACHOATJ031_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tatiana Nasser (XXX.765.839-XX)** em 29/11/2024 15:52 Local: SETU/DFDT.

Inserido ao protocolo **20.450.545-4** por: **Daniela Oleinik** em: 29/11/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

2109f607aabd064610a28881ce29074.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Protocolo: 20.450.545-4
Assunto: Solicitação
Interessado: OSIEL ROBSON DA SILVA
Data: 29/11/2024 18:12

DESPACHO

Senhora Diretora,
Em atendimento ao despacho 031/2024, informo especificamente sobre a questão abordada.

O inciso VI do art. 683. do Decreto 10.086/2022 dispõe que deve constar do Plano de Trabalho certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel por parte do partícipe a quem incumbe a dominialidade do bem.

Pois bem. Neste caso, estamos tratando da revitalização e ampliação da escadaria do Morro da Salete em que o Município, por meio do Decreto 297/2012 declarou de utilidade pública para fins da implantação de trilha e escadaria do Morro da Salete na cidade de Medianeira, sendo dois lotes rurais, que resultou na averbação das respectivas matrículas.

O Lote rural 121 constante da Matrícula 21.677, restou a averbação 25, para constar que a área de 2.375,96 m2 dentro da área maior do imóvel foi declarada de utilidade pública para fins turísticos e religioso.

O Lote rural 122 constante da matrícula 6.402, restou a averbação 7 para constar que a área de 750,00 m2 dentro da área maior do imóvel foi declarada de utilidade pública para fins turísticos e religioso.

Neste sentido, ficou demonstrado que o Município pode fazer uso do espaço declarado por utilidade pública, satisfazendo o inciso VI do art. 683 do citado Decreto.

É a informação.

Ednéia Ribeiro Alkamin

Advogada pública

Resolução Conjunta SEAP/PGE 65/2023.

Documento: **DESPACHO_15.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edneia Ribeiro Alkamin (XXX.307.839-XX)** em 29/11/2024 18:13 Local: SETU/ATJ.

Inserido ao protocolo **20.450.545-4** por: **Edneia Ribeiro Alkamin** em: 29/11/2024 18:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

72ba8942a680b0e1a7a92a43dc3fa63f.

DESPACHO Nº 033/2024

PROTOCOLO Nº: 20.450.545-4

INTERESSADO: Diretoria de Gestão, Sustentabilidade e Qualificação do Turismo

Prezada Diretora Geral,

Informo que a solicitação encaminhada pelo Paranaidade foi devidamente atendida. A Assessoria Técnica Jurídica analisou a questão referente à titularidade e à aceitação do uso das áreas localizadas em dois terrenos particulares, declarados de utilidade pública, com destinação voltada a fins turísticos e religiosos.

Conforme parecer emitido, há respaldo jurídico para a utilização das referidas áreas, observados os requisitos legais e as condições previstas na legislação vigente.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Tatiana Nasser e Silva

DIRETORA DE GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

Documento: **DESPACHODG033_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tatiana Nasser (XXX.765.839-XX)** em 02/12/2024 14:43 Local: SETU/DFDT.

Inserido ao protocolo **20.450.545-4** por: **Tatiana Nasser** em: 02/12/2024 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1118dd24946fee6bcdbff8e167afd306.

PARECER URBANÍSTICO			
Município:	Medianeira	CNPJ:	76.206.481/0001-58
Projeto:	Escadaria Morro da Salete	Componente:	Receptivo Turístico
Prioridade:	74	Convênio:	-
	Programa		TRANSF. VOLUNTÁRIAS
Contato:	Juliana Mondardo	CPF:	043.883.899-86
CAU/CREA:	CREA PR-195.004/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	julianamondardo@medianeira.pr.gov.br	Telefone:	(45) 99900-7739

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:
Reforma e melhoria de infraestrutura mobiliária e paisagística de ponto turístico contendo escadaria, guarda corpo, capelas, bancos e deck de madeira.

Objeto:
Reforma e melhorias de infraestrutura mobiliária e paisagística de ponto turístico com a execução de serviços preliminares e administração de obra; drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas; revestimentos de paredes e pisos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza e demais itens e especificações constantes em projeto.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Guaíra - Morro da Salete - Zona Rural	Bairro: Zona Rural
Área Construída: 1100 m²	Área do Terreno: 3.125,96 m²
Matrícula do Terreno: 21.677 e 6.402	Registro de imóveis: REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca: MEDIANEIRA	

03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR

a	Informe o número da Lei do Perímetro Urbano Municipal: Lei nº 1098/2022
	Informe a data de aprovação da Lei do Perímetro Urbano Municipal: 23 de Novembro de 2022

b	Informe o número da Lei do Zoneamento Urbano Municipal: Lei nº 1107/2022
	Informe a data de aprovação da Lei do Zoneamento Urbano Municipal: 24 de Novembro de 2022

c	O projeto apresentado encontra-se em área urbanizada?	SIM	NÃO
d	O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?		X
	O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?	X	X
e	Informe o Zoneamento onde o projeto será implantado: Urbanização Específica do Morro da Salete		

03.1 EM CASO DE PROJETOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

f	Observar o previsto na Lei de Zoneamento ao que se refere ao Macrozoneamento Municipal . ART. 1º IV - Zona urbana do Núcleo de Urbanização Específica do Morro da Salete.
---	--

PARECER URBANÍSTICO

FIGURA 01: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO:

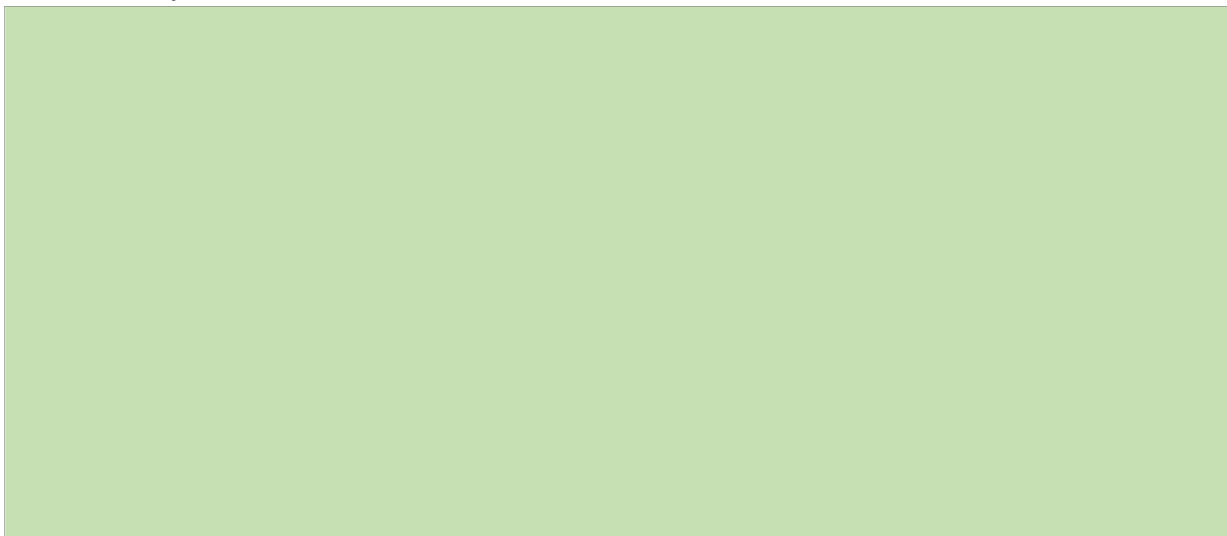
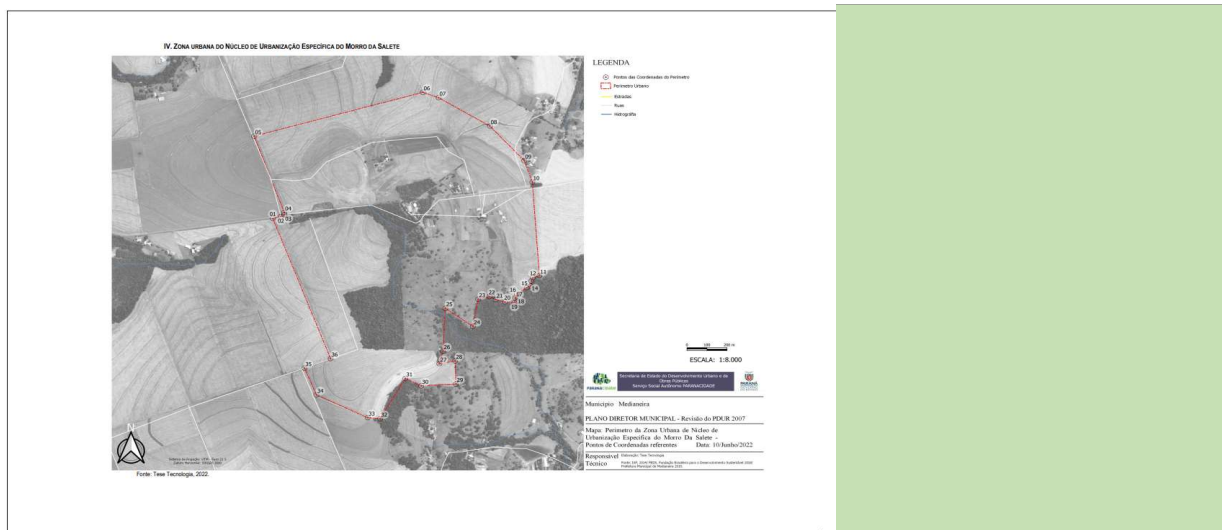


FIGURA 02: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO COM INDICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL OU MACROZONEAMENTO MUNICIPAL:



04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIDADE ECOLÓGICA

05. PROJETO PROPOSTO

		SIM	NÃO
c	Existem vias de tráfego intenso na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem rodovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem ferrovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem linhas de alta tensão na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem barreiras naturais na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Justifique as respostas "SIM":		

06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

07. PARECER FINAL

Considerações técnicas:

O Morro da Saleté é a segunda maior elevação do município, reconhecido como atrativo turístico cultural e religioso de Medianeira. No conjunto, além da elevação natural que proporciona uma das vistas mais belas da região, a sua histórica Trilha e Escadaria e um jogo de imagens de Nossa Senhora da Saleté instalados no alto dos seus 548 metros, formam um belo cartão postal. Uma pequena e graciosa capela e toda uma estrutura para festas e eventos completam o espaço que é administrado pela associação de moradores da comunidade. A escadaria é em estilo rústico, respeitando a sua localização na natureza, em local íngreme e de acesso difícil. 100% ao ar livre, sofre com as intempéries da natureza e precisa constantemente de manutenção.

Medianeira, 27 de novembro de 2024

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

Juliana Mondardo
Engenheiro Civil
CREA PR-195.004/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-202-730/D

Documento assinado eletronicamente por:

Willian S. Oliveira (27/11/2024 10:38:37) e Juliana Mondardo (27/11/2024 14:11:38)

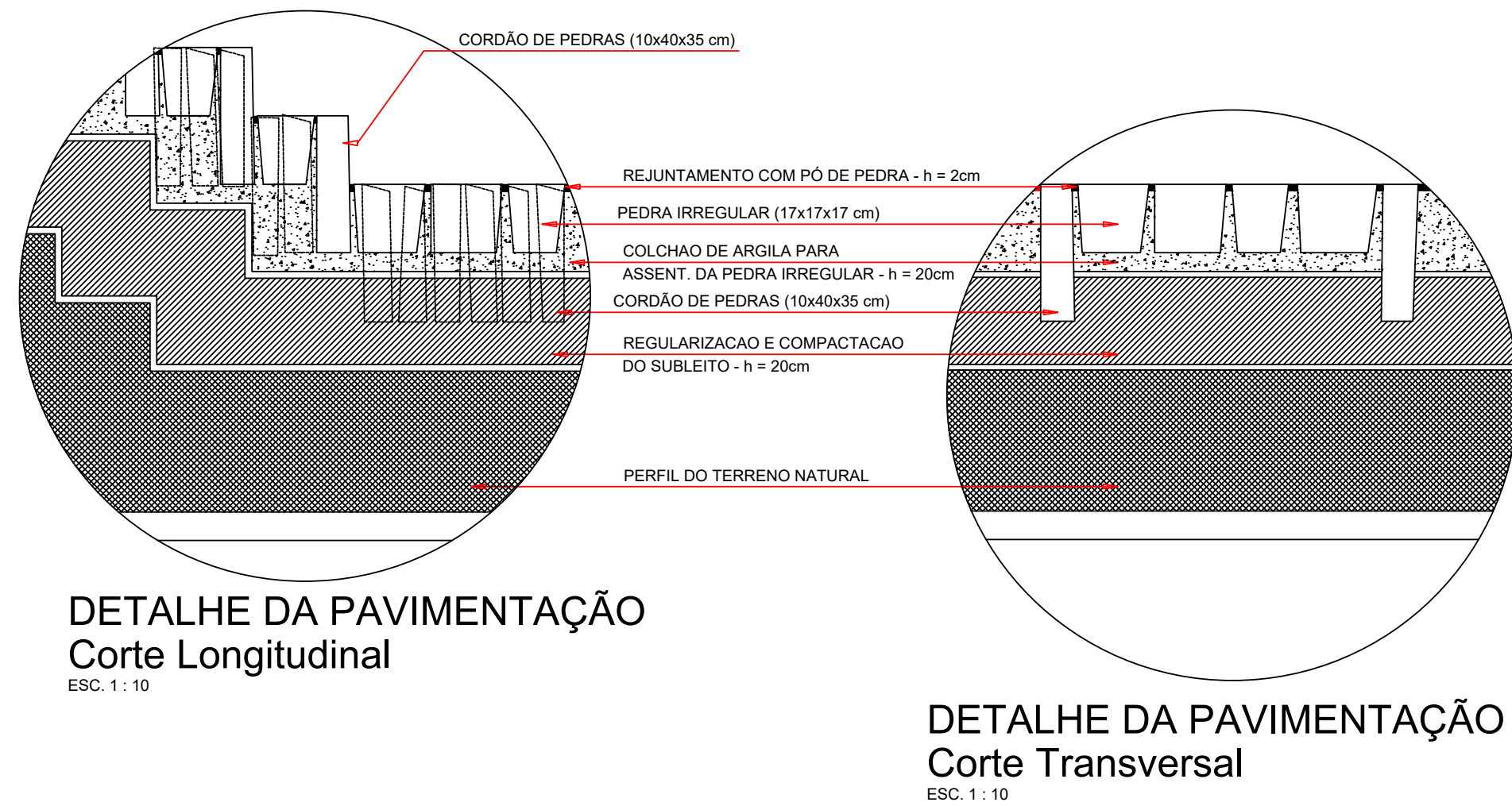
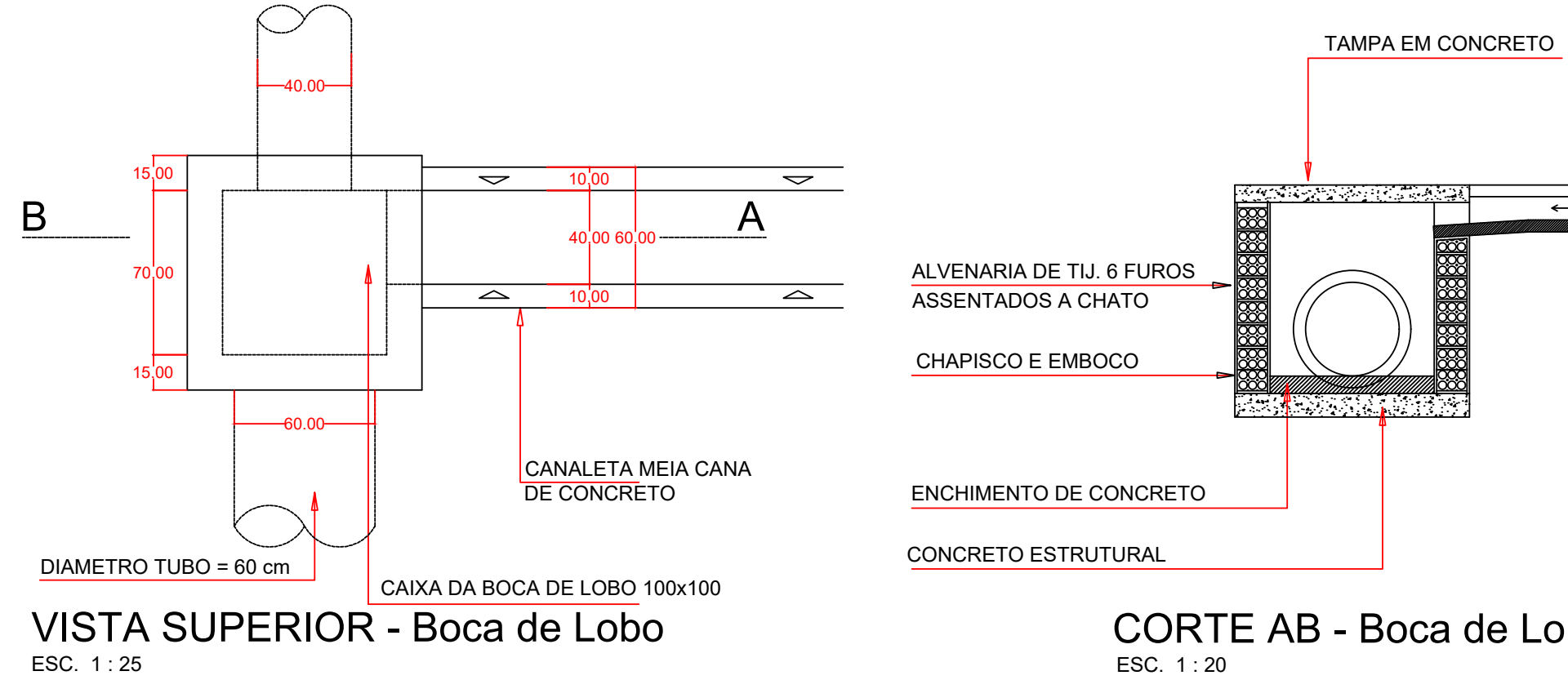
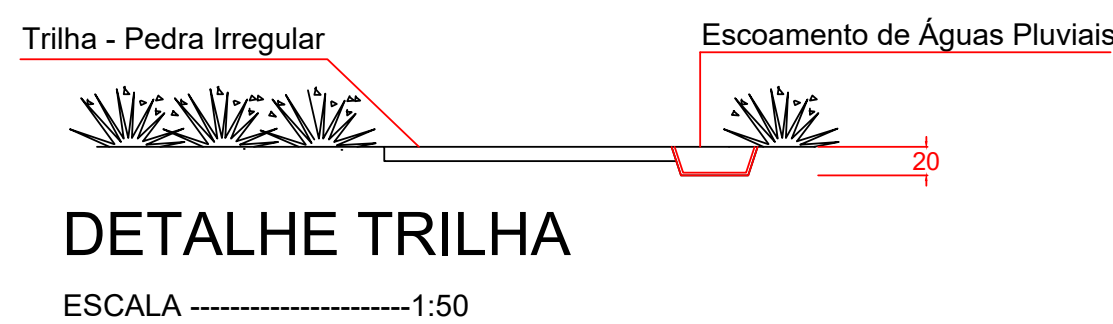
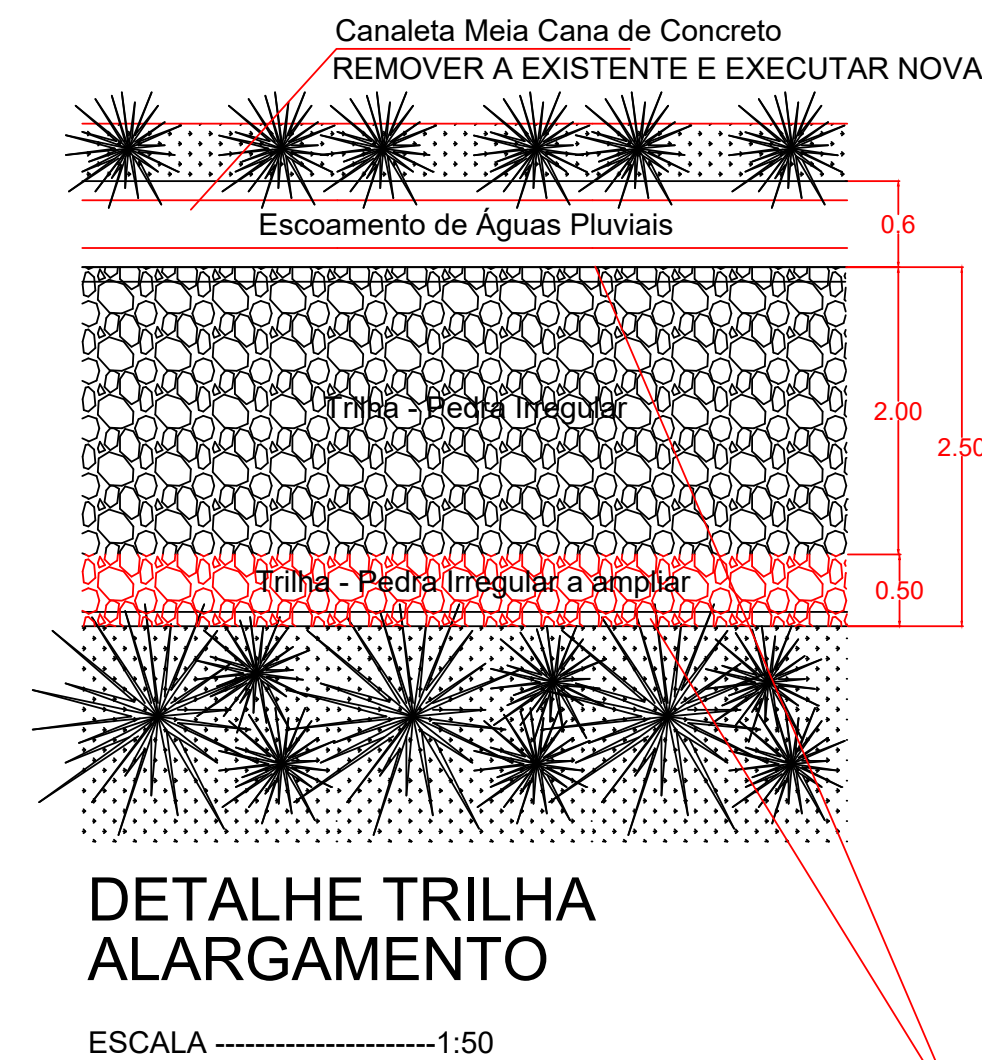
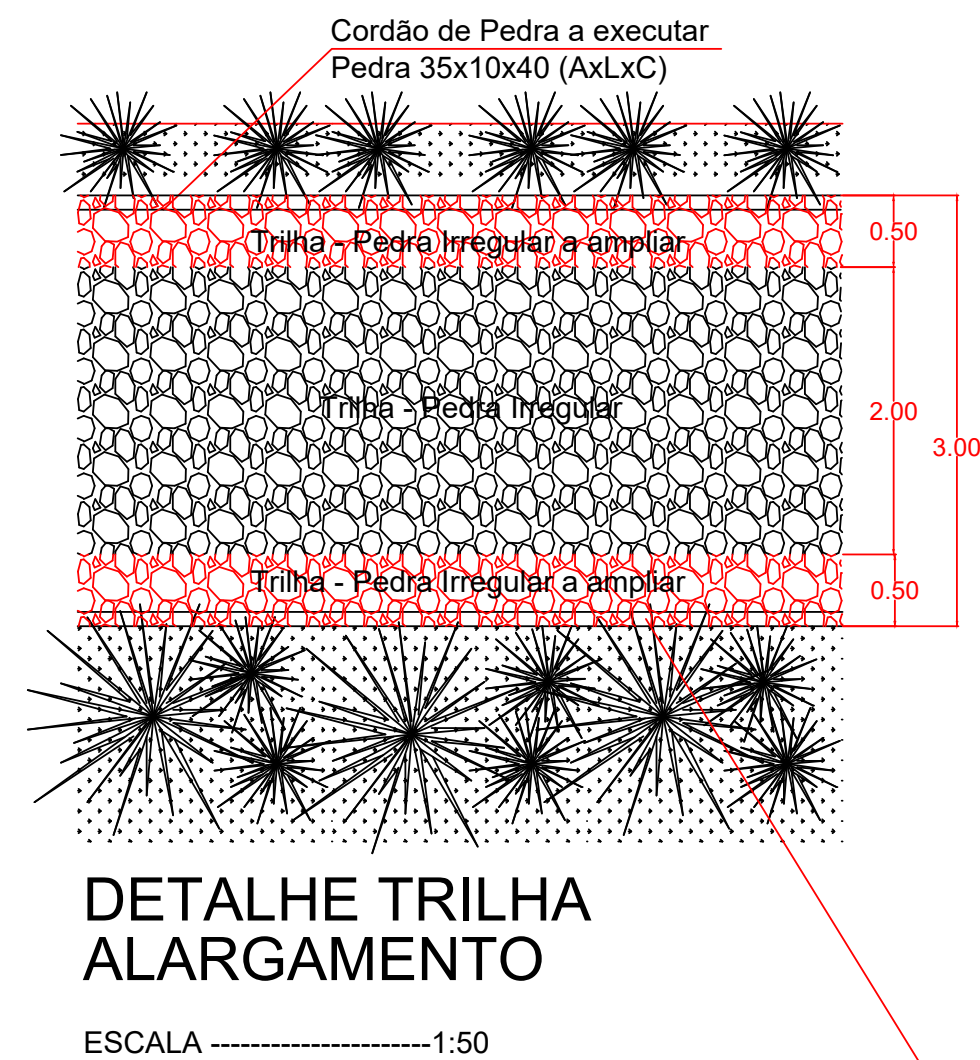
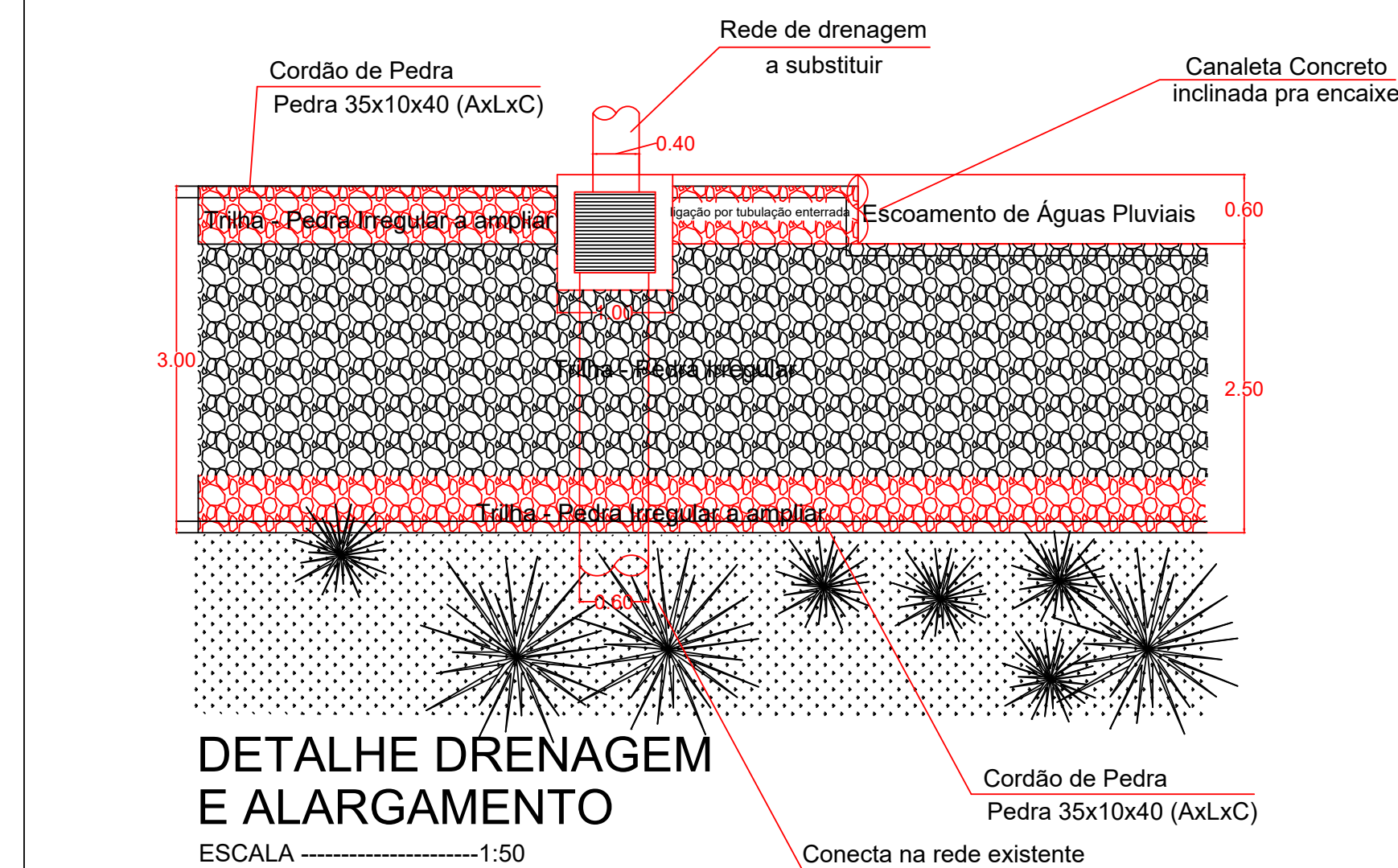
Nome/controlado do arquivo:

2024112710383750.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024112710383750>



QUANTITATIVOS GERAIS	QUANTITATIVOS GERAIS	QUANTITATIVOS GERAIS
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1.01	1.00	m³
1.02	1.00	m³
1.03	1.00	m³
1.04	1.00	m³
1.05	1.00	m³
1.06	1.00	m³
1.07	1.00	m³
1.08	1.00	m³
1.09	1.00	m³
1.10	1.00	m³
1.11	1.00	m³
1.12	1.00	m³
1.13	1.00	m³
1.14	1.00	m³
1.15	1.00	m³
1.16	1.00	m³
1.17	1.00	m³
1.18	1.00	m³
1.19	1.00	m³
1.20	1.00	m³

MEDIANEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.206.481/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS

OBRA:

Projeto de reforma e melhorias de infraestrutura mobiliária e paisagística do MORRO DA SALETE

LOCAL:

Parte do lote rural nº 121 e 122 - Zona Rural - MEDIANEIRA-PR

PROJETO:

Juliana Mondardo
Engenheira Civil
CREA-PR 195.004/D

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

CONTEÚDO:

DETALHES BOCA DE LOBO E PAVIMENTAÇÃO

ESCALA:

INDICADA

DATA:

novembro 2024

DESENHO:

Juliana

PRINCHA:

única

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (27/11/2024 14:09:51)

Nome/controlado do arquivo:
2024112714095153.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024112714095153>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA Nº 129 / 2025

REQUISITANTE(S): 3 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Reforma, Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Turística da Escadaria do Morro da Salete.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	900387	M² (Metros quadrados)	3.125,96	Reforma, Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Turística da Escadaria do Morro da Salete

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:

Busca-se fomentar o desenvolvimento da infraestrutura turística e o apoio ao turismo, garantindo a colaboração com os departamentos governamentais competentes. Consolidar áreas e rotas turísticas com base em estudos técnicos, melhorando o acesso e a utilização desses locais. O terceiro objetivo é revitalizar espaços de interesse turístico, promovendo reformas e melhorias que aumentem seu apelo e segurança. Por fim, a ação pretende aumentar e qualificar a capacidade instalada para atendimento do fluxo turístico, através da expansão das instalações e da capacitação dos serviços oferecidos. Esses objetivos são essenciais para fortalecer o setor turístico no Paraná de maneira sustentável e integrada, garantindo melhorias na infraestrutura e na experiência dos visitantes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medições efetuadas.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Comunidade Morro da Salete.

FISCAL DO CONTRATO: Juliana Mondardo.

GESTOR DO CONTRATO: Isaías França Benjamim

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
729	0900215451001810624490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0 - Recursos Ordinários (Livres)
729	0900215451001810624490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2035 - SETU-PR - Conv. n 262/2024 - Revitalização Escadaria Morro da Salete

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.